

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/SENAR/MT		Data da Sessão: 25/04/2022 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)		
		Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal		
		Site: www.comprasgovernamentais.gov.br		
REGIDO PELO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR				
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a especificação para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, ADAPTADOS EM UNIDADE MÓVEL DE ODONTOLOGIA, OFTALMOLOGIA E POLICLÍNICA, COM TODAS AS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS , para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR/MT , conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.			
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.				
Registro de Preços?	Instrumento Contratual	Vistoria	Amostra	Forma de Adjudicação
Não	Contrato	Não	Não	Menor Preço Do Item
Prazo para cadastro das propostas		ATÉ: 25/04/2022 – Horas 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)		
Disputas de Lances		A disputa dar-se-á no modo “Aberto e Fechado”.		
Retirada do Edital	O Edital completo, bem como informações acerca do mesmo, poderá ser obtido nos sites https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/ e www.comprasgovernamentais.gov.br , bem como na sede do SENAR/MT na Gerência de Licitações e Contratos, de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h30min e das 14h30min às 16h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA) ou pelo e-mail cpl@senarmt.org.br .			
Pregoeiro	Islânia Ferreira de Campos Pregoeira nomeado para esta Sessão			
Ordenador de Despesas	Normando Corral Presidente do Conselho Administrativo SENAR/MT			

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/SENAR/MT

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.264.173/0001-78, sede temporária a Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7, Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT, doravante denominado **SENAR/MT**, criado pela Lei Federal nº 8.315/91, por meio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, instituída pela Portaria nº 024/2021/CA e o respectivo **PREGOEIRO** selecionando para esta sessão, também noemado pela mesma portaria, torna público a realização de licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para o registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, com fundamento no **REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR – RLC**, seguindo as prescrições da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, isonomia, da probidade**, entre outros, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases;

1.2. O sistema eletrônico ou plataforma eletrônica a ser utilizada no presente Pregão é o Portal de Compras do Governo Federal, denominado, **Comprasnet**, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br;

1.3. A participação deste certame dar-se-á **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico em questão;

DATA INICIAL DE PROPOSTAS:	No dia seguinte a partir da publicação deste Edital
DATA FINAL DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Até às 09h00min, do dia 25/04/2022
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	Às 09h00min do dia 25/04/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO DO ITEM

1.4. Todas as referências de tempo citadas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro do **SENAR/MT**, mediante inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos no respectivo sistema eletrônico;

1.6. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável pelas licitantes dos termos, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrá-lo, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório ou durante a execução da contratação.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento o descrito no ANEXO I, para atender ao **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos;

2.2. As especificações técnicas estão descritas no ANEXO I do presente Edital;

2.3. Os ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII são considerados partes integrantes e indissociáveis deste Edital, independente de transcrição.

3. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. **Sob pena de preclusão do direito, até as 18:30hs do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital por meio eletrônico pelo e-mail: cpl@senarmt.org.br ou mediante petição a ser enviada ao Pregoeiro no endereço da sede do **SENAR/MT** direcionado para a Gerencia de Licitações;

3.1.1. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato "PDF", assinado pelo representante legal da licitante.

3.2. Sobre a impugnação, o Pregoeiro, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente, analisará e decidirá sobre a referida impugnação e a decisão será disponibilizada até às 18:30hs do dia anterior à data da sessão e caso não haja tempo hábil para resposta a sessão será adiada pelo Pregoeiro;

3.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da sessão mediante comunicação na plataforma eletrônica, apenas e tão somente se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas;

3.4. A ausência de manifestação motivada das licitantes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo estipulado neste item, pressupõe que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir o regular prosseguimento do processo, não cabendo as licitantes o direito a qualquer reclamação posterior;

3.5. Sobre os pedidos de esclarecimentos, o Pregoeiro, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos e as respostas poderão ser fornecidas até às 18:30hs do dia anterior à data da sessão e caso não haja tempo hábil para resposta a sessão será adiada pelo Pregoeiro;

3.6. Pedidos de esclarecimento protocolados/encaminhados fora do prazo não serão considerados, apenas em casos da presença de eventual nulidade absoluta;

3.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos, bem como quaisquer alterações ao edital, incluindo o adiamento da data agendada para realização do certame, serão disponibilizadas no sítio <https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/> e na **plataforma eletrônica** para os interessados;

3.8. O **SENAR/MT** não se responsabiliza por eventuais pedidos que, por qualquer motivo, não sejam recebidos no prazo em virtude de possíveis problemas no servidor ou navegador, tanto do **SENAR/MT** quanto do remetente da mensagem;

3.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante legal, excluída a responsabilidade do provedor do sistema entidade promotora da licitação (**SENAR/MT**), por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Somente poderão participar desta licitação empresas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto deste certame, legalmente constituídas e estabelecidas que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam integralmente a todas as condições do presente Edital e seus anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018;

4.6.1. Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

4.7. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;

4.8. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do

sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.9. Caso ocorra falha no provedor de internet dos proponentes, o **SENAR/MT** não se responsabilizará por tal situação;

4.10. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente;

4.11. Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

4.11.1. Empresas em estado de falência, em processo de concurso de credores, de dissolução ou liquidação, recuperação judicial e recuperação extrajudicial;

4.11.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **SENAR/MT**;

4.11.3. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.11.4. Empresas inscritas no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), consultado no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

4.11.5. Empresas que possuem entre seus sócios, dirigentes, empregados ou membros dos Conselhos do **SENAR/MT**;

4.11.6. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.12. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e artigo 14º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. A licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar com uma única proposta de preços. Caso a licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Pregoeiro;

4.13.1. Para tais efeitos fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4.14. A constatação de eventual ocorrência das hipóteses de vedação à participação elencadas no item **3.8**. Acarretará na desclassificação da empresa no certame, ficando registro em ata de sua presença na sessão, o fundamento de não aceitação de sua participação e qual o documento da empresa ou site consultado que resultou na desclassificação;

4.15. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.15.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.15.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.15.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

- 4.15.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.15.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.15.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.15.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou uforçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.15.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.16.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do fornecedor ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços e envio da documentação deste edital, **exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico;
- 5.2.** O fornecedor assume como firmes e verdadeiras a(s) proposta(s) apresentada(s) e os lances;
- 5.3.** Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente cadastrada;
- 5.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 5.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 5.7.** No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos fornecedores, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;
- 5.7.1.** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação aos fornecedores, no sistema eletrônico utilizado para divulgação;

5.7.2. O pregoeiro irá analisar e decidir, acerca da possibilidade de manter o pregão suspenso, caso verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do certame.

6. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, nos dias e horários determinados no item 1 deste Edital, observando os prazos, condições e especificações estabelecidos neste instrumento convocatório e os seguintes campos:

6.1.1. *Valor unitário e total do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.1. A ausência de inserção de data e prazo na Proposta de Preços implica na presunção de aceite da data determinada neste Edital;

6.6. A proposta deverá conter, além das especificações técnicas, demais exigências e documentos complementares previstos no **ANEXO I**;

6.7. A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, ofertas de vantagens, ou quaisquer condições não previstas neste Edital;

6.8. A classificação de apenas uma proposta de preços não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema;

6.9. O prazo para acolhimento das propostas é o disposto no item 1 deste Edital;

6.10. A licitante deverá preencher o preço cotado em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, por valores fixos e irredutíveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame;

6.11. No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a **MARCA e MODELO (QUANDO COUBER)**;

- 6.11.1.** A licitante deverá apresentar somente uma marca para cada item ofertado.
- 6.12.** Não será admitido a cotação de produtos usados, reaproveitados, recauchutados, remanufaturados ou que não sejam novos, sob pena de desclassificação;
- 6.13.** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAR/MT**, disponível no site <https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/RLC-SENAR.pdf>, aceitando-os de forma integral e irrevogável.
- 6.14.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 6.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento da futura contratação, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

7. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão a página mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento;

7.1.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

7.1.2. Cabem aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública de Lances, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 1 deste Edital;

7.2.1. Aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes;

7.2.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.2.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.2.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.2.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.2.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.2.8. As propostas que não atenderem às exigências deste instrumento convocatório serão desclassificadas e não participarão da fase de lances;

DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

7.3.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.3.2. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, devendo encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado;

7.3.3. Os lances serão ofertados pelo sistema eletrônico seguindo o mesmo critério de julgamento da proposta de preços;

7.3.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

7.3.5. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado;

7.3.6. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação;

7.3.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**;

7.3.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

7.3.9. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro, verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s);

7.3.10. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;

7.3.11. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

7.3.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.3.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.3.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.3.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.3.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo;

7.3.17. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

7.3.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.3.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.3.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

7.3.22. O Critério de julgamento adotado será o conforme definido no item 1 deste Edital e seus anexos.

7.3.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

7.3.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.3.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.3.25.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.3.25.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.3.25.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.3.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.3.27. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);

7.3.28. O sistema informará a proposta de menor;

DA NEGOCIAÇÃO

7.4. Encerrada a fase de lances o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, momento em que será reaberto o item para que o proponente arrematante possa apresentar novo valor. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito;

7.4.1. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes;

7.4.3. O sistema informará a proposta de menor preço e a decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.4.4. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado;

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.5. Após negociação, o Pregoeiro determinará à licitante classificada como primeira colocada que encaminhe sua **proposta final realinhada** juntamente com a **planilha de composição de custos**, conforme modelo **ANEXO VI**, que deverá trazer a composição simplificada de cada um dos itens (como exemplo o preço de custo, eventuais custos administrativos e lucro), para eventual e futuro pedido de reequilíbrio-econômico financeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da fase de lances, observando as seguintes informações:

7.5.1. A proposta final realinhada deverá ser apresentada pela licitante classificada como primeira colocada, observando as disposições contidas no modelo constante no **ANEXO III**;

7.5.2. Todos os itens, quando da confecção da proposta final realinhada, deverá(ão) ser menor(es) ou igual(is) que o(s) valor(es) estimado de referência juntada aos autos, sob pena de não aceitação desta;

7.5.3. O prazo estipulado no item **7.5**, poderá ser prorrogado por igual período desde que apresentada as devidas justificativas por parte da Licitante Vencedora pelo *chat* do Sistema Eletrônico e aceito pelo **SENAR/MT**;

7.5.4. Os documentos deverão ser enviados digitalizados no formato "PDF", exclusivamente pelo sistema eletrônico.

7.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

7.6.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

7.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.10. Os termos constantes da proposta final realinhada juntamente com a planilha de composição de custos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição, após seu envio;

7.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão neste momento para a devida análise;

7.12. Não serão aceitos reenvio ou envio de documentos em horário posterior ao previsto no item e caso a empresa arrematante não cumpra referido prazo, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no Sistema Eletrônico;

7.13. A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no sistema eletrônico, também deve atender ao prazo de até 02 (duas) horas a partir da sua convocação pela plataforma eletrônica para o envio da proposta final realinhada juntamente com a planilha de composição de custos, sendo que o descumprimento do prazo ou o não atendimento as condições exigidas, ensejará sua desclassificação do certame;

7.14. Em caso de desclassificação, o mesmo procedimento será adotado para a empresa subsequente e assim sucessivamente;

7.15. Durante a análise da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada;

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL

7.16. Antes de declarar a licitante vencedora, a CPL promoverá a verificação da proposta final realinhada juntamente com a planilha de custos e formação de preços da licitante que, na ordenação feita pelo sistema, apresentou o menor preço, de acordo com o critério de julgamento estabelecido neste edital;

7.16.1. Se a proposta de preços não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a CPL examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e solicitando, via sistema eletrônico a proposta final realinhada juntamente com a planilha de custos e formação de preços, repetindo o procedimento, sucessivamente, se assim vier a se justificar, até a apuração de uma oferta que atenda às condições deste Edital;

7.16.2. A CPL poderá, visando o interesse do **SENAR/MT** em manter o caráter competitivo desta licitação, aceitar simples omissões irrelevantes (erros formais), para o fiel entendimento da proposta/documentação que não caracterizam motivos de desclassificação/inabilitação e que não causem prejuízo ao **SENAR/MT** ou lesem direitos das demais licitantes;

7.16.3. A Comissão Permanente de Licitação, poderá se utilizar de assessoramento técnico de competência específica, a ser efetivado através de parecer que integrará o processo;

7.16.4. Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação, a realizar sua verificação de autenticidade;

7.16.5. O Pregoeiro efetuará a consulta do CNPJ da(s) proponente(s) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam> e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php. Em constando dos referidos cadastros, a(s) proponente(s) será(ão) inabilitada(s) ou/e não poderá(ão) participar do certame, haja vista a impossibilidade de participação;

7.16.6. Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitação juntamente com o Pregoeiro convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital;

7.16.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

7.16.8. O licitante devidamente habilitado será declarado vencedor, abrindo-se o prazo recursal conforme item 11 deste Edital;

7.16.9. Finalizada a fase recursal, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação;

7.16.10. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata a ser gerada pelo sistema após a finalização dos trabalhos do Pregão;

7.16.11. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/> e no sistema eletrônico.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal

e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018;

8.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.8. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **concomitantemente** com a proposta de preços, por meio do sistema eletrônico;

8.9. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma eletrônica;

8.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública;

8.11. Recebidos os documentos de habilitação no prazo indicado, o Pregoeiro fará a análise de acordo com critério de aceitabilidade previsto em Edital;

8.12. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições

estabelecidas neste Edital e seus Anexos, ou que apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados;

8.13. Havendo dúvida quanto aos documentos apresentados, poderá ser solicitado que a licitante apresente, no prazo estabelecido pela Comissão de Licitação, os documentos originais de habilitação, podendo ser cópia autenticada ou cópia simples, desde que acompanhados dos originais para análise da Comissão;

8.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL;

8.15. Após a declaração de arrematante, conforme determinação do Pregoeiro, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.16.1. Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

8.16.2. Prova de registro no órgão competente, no caso de empresa individual (ato constitutivo/requerimento de empresário, acompanhado de todas as alterações subsequentes, se houverem);

8.16.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e ainda a alteração que mude a razão social (se houver), em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembleia de última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada;

8.16.3.1. No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados.

8.16.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item **8.8.3**;

DA REGULARIDADE FISCAL

8.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação;

8.17.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeito de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.17.4. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Estaduais. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o ICMS;

8.17.5. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Municipais;

8.17.6. Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e

Planejamento do Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos nos itens **8.17.5 e 8.17.6** acima;

8.17.7. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (CRF);

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.18.1. Todas as formas societárias deverão apresentar: **Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial localizado na Cidade sede da empresa proponente;**

8.18.1.1. As certidões apresentadas sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, deverão seguir o item **8.22.1** deste Edital;

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.19.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório.**

8.19.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;

8.19.1.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

8.19.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados, conforme o caso, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA e/ou no CAU da jurisdição da sede da licitante.

8.19.3. Comprovação de que possui em sua equipe, na data da abertura das propostas, profissionais, nas quantidades de no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho.

8.19.3.1. A comprovação de que o profissional integra a equipe da empresa será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

8.19.4. DECLARAÇÃO indicando o nome e CPF do responsável técnico pela execução dos serviços, objeto da licitação, acompanhada do **Registro** e da **Regularidade** do profissional da licitante, emitido pelo CREA/CAU, conforme modelo do **Anexo VIII**;

8.19.4.1. Comprovação de capacidade técnica em nome de profissional indicado ou do responsável técnico da empresa, legalmente habilitado, por meio de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA e/ou CAU** de 01 (um) objeto equivalente ao da licitação.

8.19.5. Declaração indicando as instalações, aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização do objeto licitado.

8.19.6. LCVM – Licença para uso de Configuração de Veículo ou Motor, de acordo com o artigo 6º da Lei nº. 8.723, de 28/10/93, e no artigo 8º da portaria IBAMA n.º 167, de 26/12/97.

8.19.7. CAT e CCT:

8.19.7.1. Deverá ser apresentado, na entrega da unidade, as seguintes certidões:

8.19.7.1.1. CAT – Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito, emitido pelo Denatran, na modalidade Motor Casa; e

8.19.7.1.2. CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, na modalidade Motor Casa, dentro da validade.

8.19.7.1.3. Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante.

8.20. DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.20.3. Declaração da proponente, conforme modelo do **ANEXO IV**, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou constituído por instrumento de mandato para tal função;

8.20.4. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante afirmando, sob as penas da lei, que a empresa “TEM CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO **SENAR/MT**”, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

8.20.5. DECLARAÇÃO de que terá, no ato de assinatura do contrato, disponibilidade de máquinas, equipamentos e equipe técnica especializada adequada e suficiente para a execução do objeto, conforme modelo constante do **ANEXO VIII**;

8.20.6. Certidão Negativa, ou Positiva com Efeito de Negativa, de Débitos Trabalhistas.

8.20.6.1. O não cumprimento das condições e do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.20. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;

8.21. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances (Habilitação em Andamento);

8.22. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles

que, por sua natureza não contenham validade;

8.22.1. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

8.22.2. Os documentos extraídos via Internet poderão, se assim a Comissão de Licitação decidir, serem confirmados pela sua autenticidade do Órgão emitente;

8.22.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

8.23. Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.24. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

8.25. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.26. Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, lembrando que estes devem possibilitar a Comissão de Licitação a realizar sua verificação de autenticidade;

8.27. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;

8.28. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

8.29. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos;

8.30. Poderá a Comissão de Licitação declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para o **SENAR/MT**, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução;

8.31. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Comissão de Licitação considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9. DA VISTORIA, AMOSTRA E DA APRESENTAÇÃO DE FICHA/CATÁLOGO

9.1. A necessidade ou não da vistoria, amostra e da apresentação de ficha/catálogo, será de acordo com o estipulado no **ANEXO I**.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado deste Edital;

10.2. A Comissão de Licitação do **SENAR/MT**, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotados para melhor avaliação

ou teste, antes da definição do julgamento deste certame;

10.2.1. Poderá a Comissão de Licitação realizar diligência para averiguar a veracidade, existência ou validade de documento quando julgar necessária. A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no edital pela empresa participante.

10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item **18** deste edital;

10.4. Será admitido apenas 01 (um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado neste Edital;

10.5. Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAR/MT** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Declarada a vencedora do certame, qualquer licitante que assim desejar poderá, exclusivamente em campo próprio da plataforma eletrônica, no **prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, registrando na oportunidade a síntese das suas razões de recurso, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.1.1. Entende-se por manifestação motivada a descrição sucinta e clara do fato motivador do recurso a ser interposto;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.4. Não serão aceitos recursos com intuito meramente protelatório;

11.5. Os recursos terão efeito suspensivo;

11.6. O Pregoeiro analisará a intenção de recurso juntamente com as contrarrazões, podendo acatá-la ou não, devendo para tal justificar sua decisão e encaminhá-la à autoridade competente para decisão

final;

11.7. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR/MT** ou por quem este delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição;

11.8. Transcorrido o prazo recursal ou, julgados os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR/MT para o procedimento de homologação e adjudicação de seu objeto;

11.9. A decisão de julgamento dos recursos interpostos será divulgada no sistema eletrônico.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

13.1. A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Eletrônico serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR/MT** e serão publicados na plataforma eletrônica e no site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/licitacoes/>.

14. DA ALTERAÇÃO E DA ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. Fica assegurado ao **SENAR/MT** o direito de:

a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação pelo sistema eletrônico com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;

b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do Art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos dando ciência aos interessados;

c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a

afetar a formulação das propostas.

14.2. O **SENAR/MT**, por decisão do Presidente do Conselho Administrativo, observadas as razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, dando ciência aos interessados, antes da assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado;

14.3. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. O **SENAR/MT** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil conforme consta no **ANEXO II**;

15.2. Após a homologação do resultado do certame licitatório pelo Presidente do Conselho Administrativo do **SENAR/MT** e adjudicação do seu objeto, a licitante vencedora será convocada, formalmente, para no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados da publicação do resultado desta licitação, assinar o instrumento hábil no **ANEXO II**;

15.3. O prazo para assinatura do **ANEXO II** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e autorizado pelo **SENAR/MT**, desde que por motivo devidamente justificado;

15.4. Para instruir a formalização do **ANEXO II**, o fornecedor dos serviços deverá providenciar e encaminhar ao **SENAR/MT**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação as mesmas certidões exigidas nos itens **8.8.6 a 8.8.12**, sob pena de a contratação não se concretizar;

15.5. A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou não o aceitar do prazo estipulado na cláusula **14.2.**, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item **18** deste Edital;

15.6. Caso a(s) licitante(s) não compareça(m) para assinar os instrumentos contratuais ou se recuse(m) em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

15.7. Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame;

15.8. A subcontratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAR/MT**;

15.9. É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAR/MT**;

15.10. A formalização da contratação será preferencialmente assinada digitalmente, mediante assinatura eletrônica ou uso de certificado digital válido, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;

15.10.1. Nesse caso, o(s) representantes(s) legal(is) ou procurador(es), detentor(es) de poder(eres) para firmar contrato em nome da CONTRATADA, deverá(ão) possuir assinatura eletrônica ou e-CPF;

15.10.2. A assinatura através do e-CNPJ será considerada válida desde que esteja vinculada à(s) pessoa(s) física(s) indicada(s) na cláusula de administração e representação da empresa.

16. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

16.1. Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no **ANEXO I**, quando for o caso;

16.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.

17. PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no item **18** do **ANEXO I** este Edital.

18. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

18.1. Ficam estabelecidos no **ANEXO I** o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

19. DAS SANÇÕES

19.1. Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o **ANEXO II**, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos e/ou multa até o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da proposta apresentada;

19.1.1. A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.

19.2. Fica facultada a defesa prévia da empresa licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

19.3. As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da empresa adjudicatária devidamente comprovada perante o comprador;

19.4. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços;

19.5. No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato/ata poderá ser imediatamente rescindido, a critério do **SENAR/MT**, podendo convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos;

19.6. As demais sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais, após a assinatura do instrumento hábil, estão previstas no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.** O objeto deste edital deverá ser executado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item **18** deste Edital;
- 20.2.** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira;
- 20.3.** Poderá a Comissão Permanente de Licitação no interesse do **SENAR/MT**, durante a realização da sessão, relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação e que possam ser sanadas, no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, e ainda que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 20.4.** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente no sistema eletrônico, não cabendo ao **SENAR/MT** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo;
- 20.5.** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAR/MT** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do inciso XIV do art. 21 do Regulamento de Licitações e Contratos publicado no site do **SENAR**;
- 20.6.** É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública;
- 20.7.** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para **SENAR/MT**;
- 20.8.** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias úteis, **salvo disposição expressa em contrário neste Edital**;
- 20.9.** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAR/MT** conforme previsto no **ANEXO I** deste edital;
- 20.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e devidamente comunicada aos interessados por meio do sistema eletrônico;
- 20.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.12.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **SENAR/MT**, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 20.13.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **SENAR/MT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

20.16. A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada de todas as sessões públicas pelo sistema eletrônico.

21. FORO

21.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Cuiabá/MT, 1 de abril de 2022.

Natanael Marques de Alcantara

Analista de Licitações

Ronaldo Ibarra Papa

Gerente de Licitações

Normando Corral

Presidente do Conselho Administrativo

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, ADAPTADOS EM UNIDADE MÓVEL DE ODONTOLOGIA, OFTALMOLOGIA E POLICLÍNICA****1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a especificação para **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, ADAPTADOS EM UNIDADE MÓVEL DE ODONTOLOGIA, OFTALMOLOGIA E POLICLÍNICA, COM TODAS AS INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA**2.1. Da motivação da Contratação:**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) é uma instituição de direito privado, paraestatal, sem fins lucrativos, mantida pela classe patronal rural, com atuação nos 27 estados brasileiros.

O **SENAR/MT**, como administração regional no Estado de Mato Grosso, é vinculado à Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso (FAMATO) e dirigido por um Conselho Administrativo, composto por representantes das classes de produtores e de trabalhadores rurais do Estado e um representante do SENAR Central.

O **SENAR/MT** é uma instituição de ensino rural, voltada para produtores rurais, trabalhadores rurais e seus familiares. Procura por meio de treinamentos e capacitações, mantê-los em sintonia com as exigências do mercado de trabalho, dando oportunidade para especialização e qualificação em diferentes ocupações. Atualmente, o **SENAR/MT** atua em quatro frentes de trabalho: Formação Profissional Rural, Promoção Social, Assistência Técnica e Gerencial e Educação à distância por meio do Portal Educacional. No que concerne à frente de promoção social, o SENAR desenvolve várias atividades, tais como: Programa Mutirão Rural e Cine SENAR.

Nesse sentido o Senar MT propõe a criação de um novo programa com a finalidade de levar atendimentos de saúde a população através uma unidade móvel de saúde adaptada em um ônibus com 3 salas equipadas para atendimento oftalmológico, odontológico e realização de testes rápidos. O Programa Saúde em Movimento será executado nos Sindicatos Rurais, sendo este um parceiro do SENAR responsável por mobilizar a população a ser atendida no referido programa.

Atualmente a população mato-grossense passa por dificuldades para ter acesso ao serviço oftalmológico, considerando que através do SUS – Sistema Único de Saúde existe demanda reprimida por esse tipo de atendimento em todo território estadual visto o déficit por profissionais especializados para atuar no interior do estado de Mato Grosso. Já o atendimento em rede privada, considera-se um serviço com alto custo financeiro para grande parte da população considerada de baixa renda. Portanto

há a necessidade de disponibilizar o serviço de aferição de grau e confecção de óculos de grau através do Programa Saúde em Movimento realizado pelo **SENAR/MT**.

No que se refere ao atendimento odontológico, atualmente é considerado precário para a população principalmente no interior do estado de Mato Grosso visto o déficit por profissionais especializados para atuar no interior do estado de Mato Grosso.

Quanto aos testes rápidos faz necessário tornar acessível informações relacionadas a saúde em geral, como níveis de glicemia, colesterol, triglicérides, aferição de pressão arterial e IMC somados a orientações de uma enfermeira.

Registre-se que o procedimento em questão já foi alvo de outro certame, qual seja, o Pregão Eletrônico nº 139/2021, o qual restou fracassado.

2.2. Dos benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação:

Garantir através do procedimento licitatório, a melhor proposta para atender às necessidades do **SENAR/MT**, observando para tanto, as regras e os princípios gerais que regem a licitação pública.

3. DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DOS OBJETOS

3.1. Quantidade total a ser contratada:

TABELA DE ITENS					
Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade móvel de saúde avançada – tipo ônibus rodoviário customizado, cor branca, pintura solida, com adesivos.	Unidade	02	R\$ XXXX	R\$ XXXX
TOTAL GERAL DA TABELA					R\$ XXXX

3.2. Da Classificação dos Bens Comuns:

Considerando as características dos bens a serem adquiridos, conforme apresentado no item **3.1.**, estes enquadram-se na classificação de bens comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser aferidos objetivamente e suas especificações são usuais no mercado.

3.3. Da Modalidade de Licitação:

No presente caso, por se tratar de produtos comuns, será aplicada a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para a **CONTRATAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO DO ITEM**.

3.4. Da participação de Consórcio:

Não é permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar

da licitação, atender às condições previstas neste Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Conforme Acórdãos 1.094/2004-TCU e 1.165/2012-TCU, ambos do Plenário, a formação de consórcio, em regra, é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, ficando o administrador obrigado a prever a participação de consórcios no certame com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

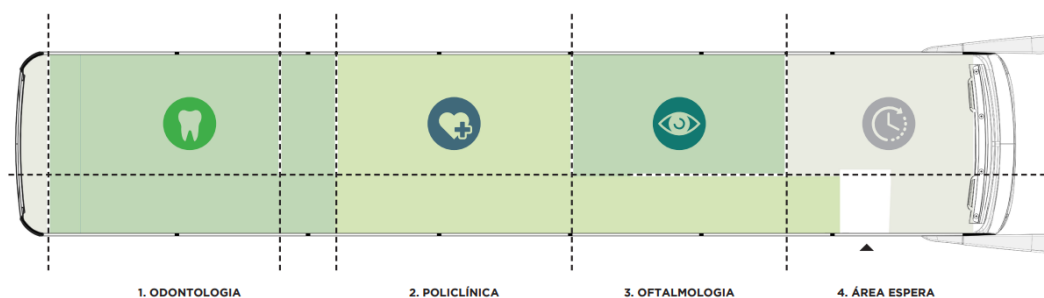
4.1. Das especificações técnicas:

4.1.1 Escopo:

4.1.1.1. Ônibus Rodoviário, chassi 6x2 motor traseiro, adaptado para Unidade Móvel de Saúde;

4.1.1.1.1. Veículo TIPO Ônibus Rodoviário, chassi 6x2 motor traseiro adaptado em Unidade Móvel de Saúde, composto por; área de transporte de equipe, sala de atendimento oftalmológico, sala de atendimento médico multiprofissional e sala de atendimento odontológico, zero km ano e modelo não inferior a data de contratação ou posterior, cor branca, pintura sólida;

4.1.1.2. A Unidade Móvel de Saúde deverá ser desenvolvida para atendimento com ambiente climatizado, com acessibilidade, composto por; bagageiros, área de transporte de equipe e espera, sala de atendimento oftalmológico, médico multiprofissional e sala de atendimento odontológico.



ÁREA DE ATUAÇÃO

- Bairros da capital de MT;
- Municípios, com acesso por malha rodoviária do interior do Estado.
- Dependências dos sindicatos Rurais, associações, escolas.

4.1.1.3. O Equipamento deverá ser projetado de maneira que possibilite um atendimento com máxima segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência atendendo as Normas e Leis vigentes – sanitárias e fiscalização, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes.

4.1.2. Documentação técnica para projeto e normas aplicáveis:

- CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN;
- CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional - INMETRO;
- CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica;
- CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA;
- CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ABNT NBR 9050 - Acessibilidade;
- NR17 – Ergonomia;
- NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- RDC-50 - (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento);
- Portaria nº453 (BRASIL, 1998);
- RDC-330 - (Normativas para fabricação de ambientes para Imagem);
- ABNT NBR 7256/2021 - Tratamento de ar em estabelecimentos assistências de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações;
- ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;
- NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica;
- ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);
- ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);
- ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);
- ABNT NBR 16401-1 (Ar condicionado);
- ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis);
- ISO 18184 adaptada aos modelos virais;
- Norma internacional JIS L 190: Eficácia Antimicrobiana;

4.1.3. Veículo:

4.1.3.1. Ônibus Rodoviário com comprimento mínimo de 14.000mm, chassi 6X2 Low Driver, motor traseiro PBT mínimo de 24.000 kg.

4.1.3.2. Motor eletrônico de 6 (seis) cilindros, com unidades injetoras para cada cilindro; potência mínima de 400 cv; combustível: Diesel; tanque de combustível, no mínimo, com 500 litros, com tampa

de acesso e chave; computador de bordo contendo no mínimo as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo, entre outros.

4.1.3.3. Transmissão automática.

4.1.3.4. Suspensão dianteira tipo pneumática, com 2 bolsões de ar e batentes auxiliares internos.

4.1.3.5. Suspensão traseira (eixo motriz) tipo pneumática, com 4 bolsões de ar, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora.

4.1.3.6. Suspensão traseira (eixo auxiliar) tipo pneumática, com 2 bolsões de ar, com amortecedores de dupla ação e barra estabilizadora. Suspensão eletrônica com ajoelamento e sistema antitombamento.

4.1.3.7. Direção hidráulica integral ou elétrica.

4.1.3.8. Rodas com aros de medida de 8.25 x 22,5; pneus radiais, para uso misto ou 295/80 R 22,5; 01 (um) estepe com as mesmas características das rodas principais; a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12(doze) meses contados da data de entrega do veículo.

4.1.3.9. Freios a disco, com indicador de desgaste de pastilhas, sistema eletrônico de frenagem, sistema antitravamento dos freios, sistema antipatinção, controle eletrônico de estabilidade, sistema de combinação de frenagens, auxílio de arranque em rampas, bloqueio de saída com portas abertas, controle eletrônico da suspensão.

4.1.3.10. Sistema elétrico com capacidade 24v, com baterias livres de manutenção com capacidade/corrente 2x150 Ah (mínima); com chave geral eletromagnética; conjunto ótico com LED nas luzes de direção e de posição; luz de posição diurna, tipo Daytime Running para maior durabilidade e eficiência luminosa; farol de neblina; iluminação externa de acordo com a legislação de trânsito brasileira, em vigor. Painel de controle com todos mostradores essenciais para o perfeito funcionamento/monitoramento tais como: velocímetro, tacômetro, conta-giros, mostrador do nível de combustível, mostrador temperatura do líquido de arrefecimento, medidor de pressão de ar dos freios, liberação do freio de estacionamento e hodômetro; painel com indicação de consumo e faixa verde variável (econômetro); central multimídia com GPS, com entrada USB e jogo alto-falante. Reservatório de Arla com capacidade mínima de 35 L. Coluna de direção regulável. Piloto automático.

4.1.3.11. Carroceria com altura mínima de 4.050 mm sem ar condicionado; comprimento mínimo de 14.000 mm; largura mínima 2.600 mm; quantidade de lugares: 06 (seis) poltronas reclináveis semi leito de, no mínimo, 1060 mm de largura (dupla). 01 (uma) poltrona semileito para o acompanhante de motorista; revestimento das poltronas em tecido com camada extra de espuma "SOFT", manta com viscoelástico, revestimento em couro ecológico, porta copos integrado, cabide para bolsas, descanso braço central escamoteável, 03 tomadas 110 V e 01 USB para cada poltrona, suporte para sacola plástica, com os cintos de segurança de dois pontos subabdominal retrátil em todas as poltronas dos passageiros. Poltrona do motorista anatômica e pneumática com regulagens longitudinal, reclinção do encosto e altura do assento, equipada com suspensão, amortecedor e cinto de segurança de três pontos.

4.1.3.12. Janelas com vidros fumês amplos e colados; com 02 (dois) vidros basculantes de cada lado (ventarola); com cortinas lisas nas janelas da área de transporte, as cortinas deverão ser confeccionadas com tecido retardante a chamas e antimicrobiano, antifúngico, incorporada ao polímero do fio, garantindo que não haja perda de suas propriedades pelas lavagens, tecido em cor a ser definida pela CONTRATANTE; Prescrições: A Contratante deverá fornecer os laudos que atestam a qualidade da matéria-prima da cortina, analisada e aprovada por laboratórios independentes e deverá comprovar o atendimento as Normas Internacionais de Segurança (NFPA 701) e as normas ASTM G21 e DIN 75200; contemplados pelas especificações da normativa 72566/2018A Avaliação de Acabamentos Antibacterianos em materiais têxteis “AATCC 100” e certificado pela ISO9001 e aprovado pela Anvisa. As janelas laterais do compartimento dos passageiros e do para-brisa superior devem conter película G5. Acrílicos indicadores das saídas de emergência. Saídas de emergência em conformidade com às especificações do CONMETRO. Porta lateral pantográfica com vidro colado. Portas dianteiras (lado direito e lado esquerdo) pantográficas e com janelas de correr, para o motorista e para o acompanhante do motorista. Escada de acesso ao andar superior com corrimão dos dois lados para facilitar o embarque/desembarque; degraus da escada em borracha antiderrapante.

4.1.3.13. Carroceria com isolamento acústico e térmico na área do motor. Sistema de ar condicionado quente e frio dos salões de passageiros dutado e independente, com sistema de desinfecção. Ar-condicionado em toda a extensão da área de transporte da equipe na porta pacote para satisfazer a carga térmica emitida pelos ocupantes do veículo; Ar-condicionado na cabine do motorista (defroster) e quente e frio, com capacidade de suportar a carga térmica do motorista e do acompanhante do motorista;

4.1.3.14. Itinerário eletrônico de frente superior. Para-brisa bipartido, laminado e verde, com limpador acionado por motor elétrico e com lavador. Espelhos retrovisores externos avançado bipartido inferior e superior (modelo normal e o convexo), com acionamento elétrico e com desembaçador; traseira fechada; refletores laterais nos balanços dianteiro e traseiro, indicadores de posição e direção laterais centrais na cor âmbar; “Brake light” na traseira.

4.1.3.15. Porta bagagem superior com saída de ar, iluminação de leitura com circuitos individuais, número das poltronas, iluminação no teto e com saída de ar para as janelas.

4.1.3.16. Geladeira de no mínimo 30 litros 24v; Preparação e instalação DVD instalado na porta pacote com alto falantes em toda extensão do porta-pacote com 02 monitores de led, de no mínimo 15,6 polegadas motorizados retrátil distribuídos no salão de passageiros.

4.1.3.17. Complemento: preparação e instalação de rádio am-fm, com DVD player, com entrada usb instalado na cabine do motorista. Acabamento do interior da cabine do motorista, com piso em compensado naval e revestido com passadeira antiderrapante de alta resistência. Iluminação interna com LEDs de alta durabilidade, protegidas por acrílico translúcido, na parte superior, devidamente distribuídas.

4.1.3.18. Bloqueio pneumático nas portinholas do bagageiro e do motor. Bagageiro em alumínio, revestimento interno em alumínio; iluminação nos bagageiros; com espaço em compartimento fechado,

possuindo no mínimo 10m³ (dez metros cúbicos) de volume livre após a adaptação, deverá vir a caixa de ferramentas do ônibus junto ao mesmo. Isolamento termoacústico completo. Isolamento total da carroceria, teto e laterais e colunas laterais com poliuretano. Assoalho em compensado de madeira com no mínimo 14mm; Defroster frio e quente na cabine do motorista; Para-sol tipo sanefa para o motorista e acompanhante; Vigia na traseira fechado; Revestimento central da porta pacote em tecido e lateral em carpete, salão com iluminação em leds no porta-pacote; Iluminação de orientação no corredor sob poltronas; Receptor de TV digital, instalado e conectado ao conjunto de alto-falantes e monitores do salão; Sirene (Alarme) de ré; buzina a ar comprimido.

4.1.3.19. Deverá possuir sensor de estacionamento, câmara de ré. Pintura externa do ônibus na cor branca pintura automotiva perolizada com adesivos reflectivos. Internet wireless. O veículo deverá conter todos os acessórios de identificação, segurança e sinalização de acordo com o código de trânsito brasileiro e atender as resoluções e deliberações do CONTRAN;

4.1.3.20. Descrição adicional:

4.1.3.20.1. Área de transporte da equipe e espera;

4.1.3.20.2. 06 (seis) Assentos Semileito;

4.1.3.20.3. Ar condicionado veicular acoplado com sistema de desinfecção através de lâmpadas led UV instalados no aparelho;

4.1.3.20.4. 02 Monitores dispostos de maneira equidistante, ao longo do salão de passageiros, com no mínimo 15,6 polegadas;

4.1.3.20.5. Mínimo de 03 (três) tomadas 110 V dispostas de maneira equidistante;

4.1.3.20.6. 01 (uma) tomada USB para cada poltrona;

4.1.3.20.7. 01 (um) refrigerador de no mínimo 30 litros 24v;

4.1.3.20.8. 01 (uma) Porta de acesso frontal no balanço dianteiro, na cabine do motorista para acesso a área de transporte e as salas de atendimento;

4.1.3.20.9. 01 (uma) Plataforma elevatória DPM – (Dispositivo de poltrona móvel) de dois estágios para acesso ao nível do assoalho com Poltrona com descansa braço retrátil revestida em couro ecológico; Acionamento: Eletro-Hidráulico; Operação: Semiautomática - botoeira de comando com botões de pressão constante; Capacidade de carga: Em operação: 1500N Velocidade de subida: 0,05 m/s. Velocidade de descida: 0,05 m/s. Peso aproximado: 180 kg. Dimensões da plataforma - Largura: 675 mm - Comprimento: 1150 mm - Altura: Conforme bagageiro - Altura mínima de porta: 1485 mm; Tensão: 12/24vcc; Parada nível superior: Automática por ação do curso do cilindro Parada nível inferior: Automática por ação do curso do cilindro; Tempo total de transformação: 90 segundos. Base fixada no bagageiro do veículo e a poltrona na posição padrão das demais. Estrutura composta por perfis dobrados e laminados de seções e dimensões diversas, sustentando um conjunto de operação semiautomática com acionamento eletro-hidráulico; com velocidade de subida e de descida de 0,05 m/s através da ação de um cilindro hidráulico e tempo total de transformação de 90 segundos. Capacidade de carga nominal de 1.500N (150 kgf) em operação.

Esta poltrona deverá ser programada para utilização no estágio inferior durante operação com o ônibus estacionado, com chave geral do sistema para operação segura, deverá existir uma abertura no assoalho para acesso do dispositivo com tampa no assoalho confeccionado com estrutura em tubos de alumínio estrudado e fechamento em compensado naval de 14mm com revestimento idêntico ao assoalho do salão, esta tampa será utilizada para fechamento e circulação do corredor, quando o dispositivo não estiver em uso e deverá suportar no mínimo até 350kg, deverá possuir dispositivo de encaixe que evite o travamento da tampa, independente da carga imposta sobre ele e independente do nível de torção e posicionamento da carroceria estacionada; A poltrona deverá ser posicionada ao nível do assoalho (posição de transporte) para permitir que o ônibus seja movimentado. Ao acionar a chave geral do DPM, deverá ligar os sinalizadores acústicos visuais até que a poltrona seja posicionada no nível do assoalho em posição de transporte; Ao desligar a chave, deverá interromper os sinalizadores, a poltrona não deverá voltar a posição de transporte com a chave na posição desligada;

4.1.3.21. A carroceria deverá passar por teste de estanqueidade em linha de produção, qualquer interferência na adaptação com a estrutura externa da carroceria para instalação de componentes como; toldo externo, antena e demais componentes deverá ser submetido a teste de estanqueidade com registro fotográfico, devendo ser apresentado com informações que possam identificar os processos e resultados dos testes;

4.1.4. Infraestrutura elétrica:

4.1.4.1. Estrutura elétrica: desenvolvida para alimentação de todos equipamentos (internos) especificados no projeto em 110/220Volts, através de captação externa, pela rede da concessionária, sendo prevista no mínimo a captação em 220 volts trifásico e 380 volts trifásico. A licitante deverá realizar o levantamento com a rede concessionária de energia do MT para validação do projeto de captação externa;

4.1.4.2. Comando Elétrico: 01 (um) comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e dispositivo de proteção elétrica ao Usuário para proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto- circuitos e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atenda à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220/380V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm, tomada de sobrepôr IP 67, blindada à prova de d'água, para receber o cabo de conexão à rede pública, painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; sistema de visualização de consumo e tensão para cada uma das opções de entrada de energia externa; Deverá possuir aterramento na carroceria e haste de aterramento externo;

4.1.4.3. Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente.

Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composto termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto a não propagação e auto extinção do fogo;

4.1.4.4. 01 Transformador isolador compatível com a carga total da unidade 380/220/127 - 3F + N;

Classe de Isolação: 1K2V

Classe de Temperatura: B

Grau de Proteção: IP22

4.1.4.5. Iluminação Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED Redondo (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k; em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 8995-1;

4.1.4.6. Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de no mínimo 7,5w alimentadas por Inversor de tensão ent. 24vcc - saída 220vca com no mínimo 500w, quando ligada a unidade a captação externa ou grupo gerador estas luminárias não deverão consumir a bateria, deverão funcionar em CA;

4.1.4.7. Iluminação Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira) na lateral direita (lado do toldo);

4.1.4.8. Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo - 10 A – 250 V, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes);

4.1.4.9. Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, acabamento branco, com proteção UV, que evita o amarelamento, garantindo a conservação de sua aparência original por mais tempo, módulos com bornes automáticos, placas 4x2 de encaixe (sem parafusos aparentes).

4.1.4.10. 20 Tomadas de uso geral – TUG, posicionadas próximas as bancadas de operação e mesas;

12V/24V - 02 TUG; 110V - 12 TUG; 220V - 06 TUG;

24v - 02 para acionamento de bomba para tenda inflável e cooler posicionada no bagageiro da unidade;

110v - 06 na área de transporte / 02 na sala oftalmo, 02 sala clínica e 02 sala odonto;

220v - 02 na sala oftalmo, 02 na sala clínica e 02 na sala odonto;

4.1.4.11. Cabo de externo para conexão à rede pública de energia elétrica:

01 (uma) Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP com 04 (quatro) vias de 35mm e 01 via para Aterramento com bitola de 16mm, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 10,0m de comprimento (dividido em duas partes), uma das extremidades com plug macho I P 67 blindado à prova de d'água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo com 2 metros;

4.1.4.11.1. Para redução do peso e facilitar a operação de armazenamento a extensão deverá ser fornecida em duas vias de 50m com acoplamento tipo steck e um carretal para armazenamento de uma das metades do cabo no bagageiro da carroceria;

Todas as emendas dos fios aos quais não estejam sendo usados, barramentos ou climp de emendas, deverão ser soldados e isolados com elemento fita e trava com termo retrátil.

4.1.5. Automação elétrica:

4.1.5.1. A unidade deverá possuir Comando lógico programável – CLP; com sistema eletrônico de controle digital e analógico para o monitoramento das tensões de alimentação externa via concessionária, monitoramento da tensão do gerador, monitoramento do sensor de fumaça, controle e monitoramento do sistema de ventilação do gerador após desligamento. Este sistema deverá possuir interface homem máquina através de display com comandos na própria tela, visualização e controle das variáveis gerenciadas por ele;

4.1.5.2. O CLP deverá ser instalado preferencialmente no bagageiro inferior do lado esquerdo;

4.1.5.3. Deverá monitorar a tensão da captação de energia da rede pública e gerador, sendo considerada própria para utilização da unidade móvel dentro dos seguintes parâmetros de variações: +/- 15% da tensão nominal de 220V; +/- 15% da tensão nominal de 380V.

4.1.5.4. Deverá possuir 02 (duas) opções, sendo “Automático” e “Manual”:

4.1.5.4.1. Modo Automático:

4.1.5.4.2. Ao identificar que a alimentação está dentro dos parâmetros, o CLP deverá habilitar a entrada de energia;

4.1.5.4.3. Ao identificar que a captação de energia da rede pública não estiver dentro dos parâmetros, o CLP deverá atuar conforme os seguintes passos: Ligar a unidade móvel: Não habilitar a entrada de energia e acionar o gerador; Unidade móvel em operação: Desabilitar a entrada de energia e após 15 (quinze) segundos acionar o gerador;

4.1.5.4.4. Ao identificar que a energia fornecida pelo Gerador não está dentro dos parâmetros, o CLP deverá atuar conforme os seguintes passos: Não ligar o comando elétrico e monitorar por 01 (um) minuto com o gerador ligado; após 01 (um) minuto: Energia dentro dos parâmetros: O CLP deverá acionar o comando; Energia fora dos parâmetros: O CLP deverá desligar o gerador.

4.1.5.5. Modo Manual:

4.1.5.5.1. Ao identificar que a alimentação está dentro dos parâmetros, o CLP deverá acionar o comando elétrico;

4.1.5.5.2. Ao identificar que a captação de energia da rede pública não estiver dentro dos parâmetros, o CLP deverá atuar conforme os seguintes passos: Ligar a unidade móvel: Não habilitar a entrada de energia; Unidade móvel em operação: Desabilitar a entrada de energia;

4.1.5.5.3. O Sistema deverá monitorar o nível de água do tanque de água limpa, quando o mesmo estiver vazio, o sistema de automação deverá desabilitar a bomba de água que alimenta os equipamentos;

4.1.5.5.4. O Sistema deverá monitorar o nível de água do tanque de água inservível (suja), quando o mesmo estiver cheio, o sistema de automação deverá desabilitar a bomba de água que alimenta os equipamentos;

4.1.5.5.5. Deverá possuir uma tela com os seguintes parâmetros:

4.1.5.5.5.1. Captação modo gerador / captação de energia;

4.1.5.5.5.2. Modo automático e modo manual;

4.1.5.5.5.3. Tensão de entrada; e

4.1.5.5.5.4. Corrente de consumo.

4.1.6. Sistema elétrico auxiliar (nobreak):

4.1.6.1. Deverá ser previsto Estabilizador Microprocessador tipo nobreak senoidal com entrada bivolt automático, que atenda à norma NBR 14373:2006, com: LED bicolor no painel frontal; chave liga/desliga embutida, fu Deverá possuir baterias secundárias e independentes, de baixa manutenção e estacionária do tipo (CP) carga profunda, do tipo sem manutenção, com capacidade mínima de 150 Ah; Instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão, caso ocorra vazamento de solução e gases da mesma.

4.1.6.2. Deverá possuir autonomia para atender a demanda elétrica dos equipamentos de informática e rede da unidade, por no mínimo 60 minutos, além de alimentar o sistema de automação do comando elétrico;

4.1.6.3. Carregador de baterias: Deverá ser do tipo flutuante com uma potência de carregamento de no mínimo 30 Amperes para carregamento da bateria estacionária e bateria original do veículo quando estacionado e com conexão à rede CA.

4.1.6.4. Deverá possuir codificação dos fios padrão ABNT;

4.1.6.5. Todos os componentes do sistema elétrico e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, para realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. As chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries.

4.1.7. Grupo gerador:

4.1.7.1. Gerador, de motor a diesel, silenciado e cabinado para o uso em locais onde não houver a possibilidade de ligação na rede externa, dimensionado para atender a demanda dos equipamentos da unidade, especificados no termo de referência, deverá possuir potência nominal mínima que atenda a carga total da unidade, sendo previsto regime de trabalho de até 08h;

4.1.7.2. Deverá dispor de regulador automático de tensão, painel digital, potência nominal atendendo a carga elétrica dos equipamentos, tensão de saída 220 volts, acionamento no painel integrado, painel auxiliar instalado no interior na unidade e com acionamento remoto, escapamento flexível trançado em aço, acoplado a saída flexível original do gerador, estação encapsulada completa, com arrefecimento independente para não transferir o calor para o sistema de arrefecimento de veículo, deverá possuir ventilação auxiliar no bagageiro, com vibração reduzida pela posição dos apoios. Sistema de redução da vibração gerada pelo funcionamento do equipamento, com instalação do gerador sobre coxins de borracha. Porta de serviço permitindo amplo acesso, pré-aquecimento automático do combustível no próprio gerador sem necessidade de outros aquecedores.

4.1.7.3. O projeto mecânico de aplicação no veículo deverá considerar: cálculo de regime de trabalho, posicionamento e ancoragem correta de instalação, para evitar que o aquecimento produzido seja transmitido para outras regiões do veículo e entorno, para evitar consequências danosas para o equipamento bem como considerar a transmissão de ruído e vibração, fora dos limites toleráveis por norma para o veículo e entorno. O projeto de aplicação deverá ser validado pela contratante antes de sua efetiva aplicação;

4.1.8. Sistema de nivelamento e estabilização (Patolamento):

4.1.8.1. O veículo deve possuir um sistema de nivelamento e estabilização hidráulico, o mesmo deve conter as seguintes características:

4.1.8.1.1. 04 cilindros hidráulicos de dupla ação posicionados próximos às extremidades do veículo e fixados no chassi do veículo;

4.1.8.1.2. Os cilindros devem possuir capacidade de carga compatível com o peso do veículo adaptado, cada um com curso hidráulico suficiente para corrigir o nivelamento do veículo para os desníveis máximos admissíveis:

4.1.8.2. Desnível admissível:

4.1.8.2.1. Longitudinal: menor que 200mm;

4.1.8.2.2. Lateral: menor que 100mm;

4.1.8.2.3. A bomba hidráulica deve ser acionada por motor elétrico;

4.1.8.2.4. As válvulas hidráulicas devem ser acionadas através de comando elétrico e controladas através botoeira de comando ou controle remoto com alcance mínimo de 10 metros do veículo;

4.1.8.2.5. Deve possuir a função de nivelamento automático além de comando individual dos cilindros;

4.1.8.2.6. O sistema deve possuir sensores instalados na posição fechada de cada cilindro a fim de que o motorista possa ver, através de um visor instalado em sua cabine, que os quatro cilindros estão em posição recolhidos, garantindo assim maior segurança nas movimentações;

4.1.8.2.7. Tem a função de nivelar para anular imperfeições do piso.

4.1.9. Climatização:

4.1.9.1. Sistema de ar condicionado independente com alimentação via captação externa para os ambientes internos de operação, deverá possuir a capacidade necessária para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, o projeto deve atender a NBR 16401-1 (Ar condicionado), com capacidade de refrigeração frio ajustável para uma temperatura em torno de 22°C (+/- 2°C) dimensionados para a operação com todos os ambientes ocupados em sua capacidade máxima e o quantitativo de equipamentos elétricos em uso, na unidade. Deve possuir acionamento manual e remoto;

4.1.9.2. O equipamento deverá ser do tipo Split, quente frio, 220v Inverter dimensionado conforme a NBR 16401-1; Recomenda-se no mínimo 01 unidade 12.000BTU's e 02 unidades 9.000BTU's;

4.1.9.3. O sistema de ar condicionado deve possuir manta filtrante antiviral e antibacteriana para eliminação de microorganismos em contato com o filtro; Deverá ser apresentado com a entrega da unidade os testes de Eficácia Antiviral comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos

modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902; No ato da entrega da unidade deverá ser apresentado NF do fornecedor do material e no mínimo 01 conjunto de reposição para todas as Mantas;

4.1.9.4. A unidade deve contar, com Sistema de tratamento e renovação do ar independente do sistema de refrigeração.

4.1.9.5. O sistema deve ser composto por no mínimo:

4.1.9.5.1. Exaustor/insuflador em linha com vazão mínima de 240 m³/h;

4.1.9.5.2. Caixa de filtros conforme norma, dutos de distribuição em linha e Reguladores de vazão de ar e sistema de expurgo.

4.1.9.5.3. O sistema deverá ser dimensionado para o ambiente conforme ABNT NBR7256/2021; As entradas de ar deverão ser projetadas e instaladas de maneira que possam assegurar a devida ventilação, sem permitir a penetração de água ou de gases de combustão para o interior da unidade.

4.1.9.5.4. A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação técnica projeto preliminar com indicação dos equipamentos que compõem o sistema ofertado;

4.1.9.5.5. Deverá existir 01 (uma) – Cortina de Ar compacta 24v CC, instalada com comutação na rede CA, posicionada acima da porta de acesso principal; quando a unidade estiver estacionada deverá ser alimentada pela CA e em deslocamento ao abrir e fechar de portas deverá ser alimentada pela CC, através da bateria do veículo ou bateria estacionária.

4.1.10. Infraestrutura de Transmissão de Dados (internet), Rede e monitoramento de segurança;

4.1.10.1. Rede lógica por cabeamento estruturado com suporte a tráfego de rede Gigabit, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, para pontos de rede, c/ local a ser definido de acordo c/ o layout apresentado e posteriormente aprovado pela equipe técnica da CONTRATANTE.

4.1.10.2. Todos os pontos lógicos disponibilizados e ativos de rede serão acomodados e/ou distribuídos em rack 19" específico e com dimensionamento suficiente a acomodar todos os equipamentos;

4.1.10.3. Tomadas RJ45

4.1.10.3.1. Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto e pontos distribuídos nas mesas de atendimento para conexão de notebooks a rede)

4.1.10.4. 01 (um) Switch 16 portas padrão Ethernet 100 Mbps com suporte para rack de 19";

4.1.10.4.1. Especificações mínimas: O cabeamento utilizado em qualquer situação possuirá adaptadores próprios para tomadas de dados ou de voz, fixados firmemente, com abraçadeiras apropriadas para cada caso, a cada 2,0 metros, no mínimo. Todo o material utilizado na rede lógica (Ex.: cabos, patch cord, Line cord, conectores, etc); O cabeamento deve ser distribuído dos racks/gabinetes até o ponto da estação de trabalho, que será indicado, pela CONTRANTE no momento da montagem. Serão deixadas sobras de cabos após a montagem das tomadas, para futuras intervenções de manutenção ou reposicionamento. Essas sobras devem estar dentro do cálculo de distância máxima do meio físico instalado. Hardware: Chipset: Broadcom BCM53314S + BCM54685*2; Frequência do buffer: 200MHz; Memória SDRAM DDR: 256 Mbit; Memória Flash: 128 Mbit; Portas

RJ45 Gigabit Ethernet (10/10/1000 Mbps): 24; Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps): 4 (compartilhadas com as portas 21,22,23 e 24); Entrada: 100-240 VAC, 50/60 Hz; Potência de consumo (sem link): 8,8 W; Potência máxima de consumo: 23,3 W; Backplane (capacidade do Switch) 48 Gbps; Tamanho da tabela de endereços MAC 8 K; Jumbo frame 10240 Bytes; Buffer de memória 4 Mb; MTBF 91461 horas (40 °C); Taxa de encaminhamento de pacotes 35,7 Mpps; IPv6 Suporte a dual IPv4/ IPv6 stack, MLD snooping e IPv6 neighbor Discovery; Certificações: Equipamento homologado pela Anatel; FCC Part 15 B Class A / CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024 e EN60950-1 / RoHS;

4.1.10.5. 01 (um) roteador sem fio.

4.1.10.5.1. Especificações mínimas: Instalado em RACK piso padrão 19 polegadas com conexões padrão Ethernet (RJ45) conectadas ao Path Panel, de modo a possibilitar a conexão com a rede lógica nos pontos distribuídos nos ambientes e com o cabeamento para antena instalado no rack; Tecnologia Wi-Fi 5 com até 867Mbps em 5 GHz (802.11ac) e 300Mbps em 2,4 GHz (802.11n); Suporte a Beamforming e MU-MIMO: para maior performance e estabilidade mesmo com mais dispositivos conectados na rede Wi-Fi; Suporte a IPv6; 5 anos de garantia; portas LAN Gigabit Ethernet (até 1000Mbps); Hardware: 4 antenas externas fixas de 5 dBi; 4 portas Gigabit Ethernet – 1 WAN e 3 LAN – 10/100/1000 Mbps; LEDs: SYS, Internet, LAN, Wi-Fi Chipset Realtek® RTL8197FS + RTL8367R + RTL8812BRH; Memória Flash 8 MB; Memória RAM 64 MB Botão RESET/WPS Botão Wi-Fi; Parâmetros Wireless: Padrões: IEEE 802.11a/b/g/n/ac Modo do rádio MU-MIMO, Beamforming; Modo de operação: Roteador, Repetidor, Cliente Wireless, Ponto de Acesso Frequência de operação 2,4 GHz 5 GHz; Largura de banda: 2,4 GHz: 20, 40 MHz 5 GHz: 20, 40, 80 MHz; Taxa de transmissão 2,4 GHz: até 300 Mbps 5 GHz: até 867 Mbps; Canais de operação: 2,4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161 Potência máxima (E.I.R.P.) 2,4 GHz: 158 mW (22 dBm) 5 GHz: 158 mW (22 dBm); Sensibilidade de recepção em 2.4 GHz; 802.11b 1Mbps: -97 dBm, 802.11g 54Mbps: -74 dBm, 802.11n 20 MHz MCS7: -71 dBm 802.11n 40 MHz MCS7: -70 dBm Sensibilidade de recepção em 5 GHz 802.11a 6 Mbps: -92 dBm 802.11ac 80 MHz MCS9: -61 dBm; Segurança:WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES; Fonte de alimentação: Entrada: 100-240 V a 50/60 Hz; Saída 12 Vdc / 1 A; Potência de consumo máxima: 12 W;

4.1.10.6. 01 (um) – Roteador 4G Wi-fi

4.1.10.6.1. Especificações mínimas: até 7 faixas de frequências de forma automática (700, 850, 900, 1800, 1900, 2100 e 2600MHz); 2.4Ghz, deve ser capaz de transmitir até 150mbps e aguentar até 32 conexões simultaneamente; Ganho da antenas interna: 3 dBi; Ganho da antenas interna removível: 3 dBi; Alimentação: DC 12V / 1000mA – Fonte bivolt; Chipset: Qualcomm; Conector: SMA Fêmea; Wi-Fi: 802.11b/g/n 2.4GHz – 300Mbps – MIMO 2X2; Números de usuários: 32 usuários simultâneos no Wi-Fi; Portas: 2x Wan/Lan 10/100 RJ45 – 1x RJ11 (telefone); Botões: 1x Reset – 1x WPS – 1x Power LTE (CAT.4): Download de até 150Mbps e 50Mbps.

4.1.10.7. 01 (uma) Antena externa wifi.

4.1.10.7.1. Velocidade de banda dupla simultânea de até 1200Mbps;
1*Porta Ethernet Gigabit (RJ-45) (Suporta PoE 802.3af e PoE Passivo)

Fonte de Alimentação: PoE 802.3af e 24v PoE Passivo(Adaptador PoE Incluso)

Consumo de Energia: 10.5W

Antena:2.4GHz: 2 * 3dBi, 5GHz: 2 * 4dBi

Nível de proteção IP65 - Proteção contra entrada de poeira, revestimento a prova de água e proteção contra Raios 4KV e Proteção ESD 15KV;

Cobertura wireless estável em um alcance de até 200m+* a 2.4GHz e 300m+* a 5GHz em ambientes externos.

Padrões Wireless: IEEE 802.11a/b/g/n/ac;

Frequência: 2.4GHz, 5GHz;

Taxa de sinal: 802.11ac: 5G:6.5 Mbps to 867Mbps(MCS0-MCS9,NSS = 1 to 2 VHT20/40/80)

2.4G:78Mbps to 300Mbps (MCS8-MCS9 VHT20/40, NSS=1 to 3) 802.11n: 6.5 Mbps to 300 Mbps (MCS0-MCS15, VHT 20/40) 802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps 802.11b: 1, 5.5, 11Mbps 802.11a: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps

Funções Wireless: Múltiplos SSIDs (Até 16 SSIDs, 8 para cada banda) Habilitar/Desabilitar Rádio Wireless Atribuição Automática de Canal Controle de Poder de Transmissão (Ajuste de Poder de Transmissão em dBm QoS(WMM) MU-MIMO Airtime Fairness Beamforming Band Steering Load Balance Limite de Taxa Agendamento de Reinicialização Agendamento Wireless Estatísticas Wireless baseadas em SSID/AP/Cliente

Segurança Wireless: Portal Cativo para Autenticação Controle de Acesso Filtragem de Endereço MAC Wireless Isolamento Wireless entre Clientes SSID para Mapeamento VLAN Detecção Rogue AP Suporte 802.1X

Potência de Transmissão:

CE: <20 dBm (2.4 GHz, EIRP), <27 dBm(5 GHz, EIRP) FCC: <23 dBm (2.4 GHz), <22 dBm(5 GHz)

Certificação: CE, FCC, RoHS

Temperatura Operacional: -30°C~70°C (22°F~158°F); Temperatura de Armazenamento: -40°C~70°C (-40°F~158°F) Umidade Operacional: 10%~90% não condensante Umidade de Armazenamento: 5%~90% não condensante;

4.1.10.8. 01 (um) Gravador Digital de imagens;

4.1.10.8.1. Saída para áudio 1 canal RCA; Suporte à no mínimo 04 câmeras IP com áudio; Compressão de áudio suportado G.711 e AAC Visualização; Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA; Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 1920 x 1080, 1280 x 1024, 1280 x 720; Resoluções suportadas no monitor HDMI 2; Quantidade de canais exibidos na tela ¼; Resoluções suportadas na visualização 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF¹; Deve possuir zoom digital, controle de contas de usuários com permissão de acesso; Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264; Resoluções de gravação suportadas 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF; Taxa de frames suportada para gravação por resolução 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP (Full HD/1080p), 1MP (HD/720p), D1, CIF todos em até 30 frames; Taxa de bit rate suportada

para gravação 40 Mbps; Taxa de bit rate suportada para gravação 40 Mbps; Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda; Reprodução simultânea Até 4 canais;

Armazenamento: Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB 1 HD's SATA 3;

4.1.10.9. 04 (quatro) Câmeras Fixa IP / IR

4.1.10.9.1. Especificações mínimas: Câmera IP Dome; Proteção antivandalismo IK10; Alimentação PoE; deverá suportar cartão micro SD; Padrão de compressão H.265; Proteção IP67; Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V); Iluminação mínima 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/30s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Lente: Distância focal 2.8 mm; Abertura máxima F2.0; Ângulo de visão H: 112° / V: 60°; Alcance IR 20 metros; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Throughput máximo 24Mbps; Consumo máximo de potência < 4,9 W; Alimentação Poe Ativo (802.3af); Dimensões máximas (A x Ø) 110 x 85 mm; Peso máximo 380 g;

4.1.11. Infraestrutura hidráulica:

4.1.11.1. Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, rede composta por tubos flexíveis mangueira Cristal trançada composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila), reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (Policloreto de vinila); (apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos), conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono;

4.1.11.2. Cubas em inox: cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado, com bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, 03 redondas com no mínimo de 300mm de diâmetro para assepsia, e 01 retangular 400mm x 340mm (aproximadamente), para higienização de instrumentos e materiais da operação;

4.1.11.3. 02 Lavatórios móveis em aço inox AISI 304 com torneira com acionamento pelo joelho, engates rápidos e fixação por manípulos para acoplamento a carroceria na área externa;

4.1.11.4. Torneiras clínicas: 04 unidades de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por sensor infravermelho de detecção, que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada, torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível. Alimentação elétrica bivolt, consumo de 8w acionada e 0,5w em repouso, com módulo para armazenamento da fonte com proteção IP67, Válvula com fechamento hidro assistido, deve atender a norma NBR 5626 e NBR-9050; Vazão de 0,07L/seg e 4l/min, conexão de ½" peso de 1,7kg; Medidas mínimas: Altura: 28,5cm, Profundidade total: 18cm, Largura: 4cm; Garantia do fabricante: 10 anos contra defeitos de fabricação e 2 anos de Garantia TOTAL, incluindo itens de desgaste.

4.1.11.5. 01 (um) Filtro de água potável com carvão ativado, com capacidade para filtragem de 1000L/h, deverá ser instalado na entrada de água (antes do reservatório de água limpa);

4.1.11.6. 01 (um) reservatório de água limpa com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, e na parte superior deverá possuir uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para abastecimento, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para drenagem, nos pontos de contato direto

com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;

4.1.11.7. 01 (um) reservatório de água suja, com tanque, com capacidade mínima de 200 litros, na parte inferior deverá ser instalada uma válvula metálica tipo esfera com Ø ¾" para lavagem, e na parte inferior uma válvula metálica tipo esfera com Ø 1" para drenagem, nos pontos de contato direto com a estrutura de apoio deverá ser instalada uma manta de borracha para eliminar o atrito entre o tanque e a carroceria;

4.1.11.7.1. Os tanques de água limpa e suja deverão ser confeccionados em polipropileno de alta densidade (PPAD) com proteção UV, material atóxico e antiaderente, fácil de limpar, com pouco acúmulo de bactérias, resistente a produtos químicos (exceto H₂SO₄ a 98% e solventes aromáticos), temperatura de operação até 60° C, com alta resistência a impactos e desgastes, moldados de acordo com a estrutura do veículo e com estrutura para fixação mecânica não permanente, estrutura soldada com o próprio material e reforçados para resistir a torções, flexões; O sistema deverá possuir Respiros de bronze sinterizado para evitar a entrada de impurezas no sistema hidráulico e Engate Rápido hidráulico para abastecimento;

4.1.11.8. 01 (um) Sistema de tratamento químico da água suja:

Reservatório com capacidade mínima para armazenamento para 07 (sete) dias do produto desodorizante líquido com neutralizantes que controla o crescimento das bactérias e dissolve os resíduos sólidos.

Circuito eletrônico programado para dosagem automática do produto químico no reservatório de água suja.

4.1.11.9. 01 (uma) Bomba automática hidráulica para água doce de no mínimo 2.9 GPM – 24V;

4.1.11.10. Sistema de pressurização da rede hidráulica para que a bomba não entre em funcionamento "repetidas vezes consecutivas", maximizando sua vida útil;

4.1.11.11. Sistema de esgoto das pias de lavagens deverá possuir bomba de dejetos para o escoamento;

4.1.11.12. Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malha interna de fios de poliéster com Ø¾": 10 (dez) metros que deverá ser usado para abastecimento

4.1.11.13. Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira, em PVC com aproximadamente Ø1": 10 (dez) metros que deverá ser utilizado para descarte;

4.1.11.14. 02 (dois) suportes para as mangueiras, sendo um para a mangueira de abastecimento e o outro para a mangueira de descarte.

4.1.12. Medidores e mostradores de Níveis de fluídos:

4.1.12.1. 01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água limpa, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;

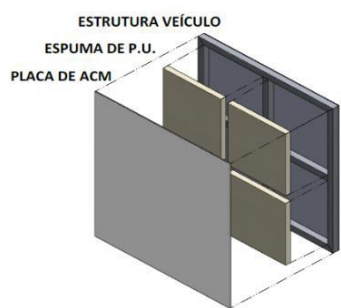
4.1.12.2. 01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de água inservível (suja), sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo;

4.1.12.3. 01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório do produto químico que trata a água suja, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo; e

4.1.12.4. 01 (um) Medidor com mostrador de nível tipo analógico para o reservatório de combustível do gerador, sendo que o mostrador deverá ser instalado no bagageiro inferior do lado esquerdo.

4.1.13. Revestimento interno:

4.1.13.1. Composto de estrutura da carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020, Isolamento térmico e revestimento conforme segue;



4.1.13.2. Paredes, teto e divisórias, deverão ser revestidas de painéis de alumínio composto com 3mm de espessura, com resina a base de Fluoreto de Polivinilideno (PVDF) sobre alumínio de alta resistência e núcleo de polietileno de baixa densidade / núcleo mineral não-combustível.

4.1.13.3. Material com propriedades autolimpantes, lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares, com características Retardantes a chama, deverá possuir classificação:

4.1.13.4. II-A de acordo com as especificações e normas do Corpo de Bombeiros, por meio da Instrução Técnica Nº 10/2011 – Controle de Materiais de Acabamentos e de Revestimentos (CMAR);

4.1.13.5. Resistência a ácidos: 5% de HCl por 240 horas;

4.1.13.6. Resistência a alcalinos: 5% de NaOH por 240 horas;

4.1.13.7. Resistência a óleo: 20% de óleo de máquina por 240 horas;

4.1.13.8. Paredes (divisórias) estruturadas através tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 revestidos em alumínio composto;

4.1.13.9. Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais;

4.1.13.10. Painéis deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão.

4.1.13.11. Cor branca;

4.1.13.12. As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local.

4.1.13.13. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

4.1.13.14. Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno;

4.1.13.15. Placas fixadas com fitas adesivas dupla face de alta resistência solvente, colagem permanente, compensa dilatação térmica das partes integradas e alta performance mecânica;

4.1.14. Assoalho:

4.1.14.1. Compensado naval de no mínimo 14mm revestido em Resina Poliuretânica de alto tráfego na cor cinza em tonalidade definida pela CONTRATANTE:

4.1.14.2. Compensado Naval

4.1.14.2.1. Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, 100% à prova d'água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm².

4.1.14.3. Resina PU

4.1.14.3.1. O assoalho deve ser plano com revestimento antiderrapante, resistente a abrasivos e impactos, confeccionado com material de alta resistência em Poliuretano na cor cinza em tonalidade definida posteriormente pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar em seu projeto para validação do **SENAR/MT**, a cor do assoalho com base nas prescrições do projeto preliminar, a tonalidade recomendada deve fazer referência as cores "Pastel – tonalidades quentes" com saturação inferior a 10%.

4.1.14.3.2. Deve possuir espessura mínima de 03 mm, aplicado sobre o assoalho, em todo o perímetro de junção entre o mobiliário, divisória e paredes, resistente ao hipoclorito de sódio, em todo o compartimento contra infiltrações em processos de lavagem.

4.1.14.3.3. Rodapé deverá possuir cantos arredondados com objetivo de não acumular sujeiras, com no mínimo 50 mm de altura em todo o perímetro da carroceria, divisórias e mobiliários.

4.1.14.3.4. Características: Resina de Tripla camada de polímeros termofixos de características irreversíveis após sua mistura e reação, aplicado com espessura média de 4mm, formado por Primer, Camada Intermediária e Acabamento; Primer: Formado por um primer monolítico a base de polímero de epóxi de alta penetração e alto rendimento e resistência química para selagem da madeira e

proteção química a derivado de petróleo, água e limpeza química; Camada Intermediária: Formado por uma camada monolítica de polímero de poliuretano aromático de característica flexibilizada, que tem função de formar espessuras e função amortecedora, além de “casador” de dilatação térmica entre substratos diferentes, entre a base de madeira e a camada posterior de acabamento; Acabamento: Formado por uma camada monolítica autonivelante de polímero termofixo de epóxi modificado, de dureza SHORE D > 75 de característica brilhante que corrige todas as imperfeições do piso devido seu autonivelamento. Tem como propriedades a alta resistência química à assepsia química ao hipoclorito de sódio a 3% de concentração e a limpeza mecânica com jatos de alta pressão de água. Tem propriedades mecânicas de resistência a compressão > 5 kg/mm² e ao cisalhamento trativo > 1,2 kg/mm², e alta resistência a riscos e abrasão;

4.1.14.3.5. Especificações para aplicação vertical: Formado por polímeros termofixos híbridos, a base de isocianatos (Poliuretanos)-epóxidos modificados, bicomponentes; Após sua aplicação e processo de cura deve ser inerte, podendo estar em contato com pessoas, animais, transporte de alimentos, medicamentos, etc; Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto; Espessura mínima de 2mm;

4.1.14.3.6. Propriedades anticorrosivas, autoextinguíveis, de resistência química, anti-abrasivas, impermeável, antiderrapante, desenvolvida para o trabalho pesado;

4.1.14.3.7. Características Gerais do Produto:

TESTES	UNIDADE/NORMA	VALORES
Cisalhamento trativo	Kg/mm ² /ASTM D 638	>0,5
Rigidez dielétrica – isolante	KV/mm/IE 60243-1	>18
Flamabilidade	UL-94	Autoextinguível
Tempo de Gel em filme de 2 mm	H	~2h@25°C
Resistência a Flexão	Kg/mm ² DIN 53 452	0,15 (flexibilizado)
Resistência a Compressão	Kg/mm ² /ASTM D 695	4kg/mm ² (por deformação)

4.1.14.4. Nas áreas de circulação e na sala clínica, deverá ser apresentado estudo de aplicação sobre o revestimento das paredes e divisórias: chapas de laminado PVC protetoras de parede aplicadas do piso até uma altura de 1000mm aproximadamente, cor a ser definido pela contratante no projeto executivo, o material aplicado deverá possuir no mínimo as seguintes características: Resistente a produtos químicos; Resistente ao amarelamento; Resistente ao impacto: Alta aderência do laminado plástico ao substrato: 14,7 N/cm; Alta resistência ao desgaste: 0,047 mg/ciclo; Alta resistência ao choque térmico; Estabilidade dimensional. Deverá atender a ABNT NBR 15761:2009; Será definido no projeto a necessidade de aplicação;

4.1.15. AMBIENTES

4.1.15.1. A01 - Área de transporte de equipe e recepção;

4.1.15.2. A02 - Sala de atendimento oftalmológico;

4.1.15.3. A03 – Sala de atendimento médico multiprofissional;

4.1.15.4. A04 - Sala de atendimento odontológico;

4.1.15.5. A05 – Área técnica/esterilização;

4.1.15.6. A06 - Área Externa;

4.1.15.7. Segundo Normas Sanitárias, os estabelecimentos de saúde são classificados pelo grau de risco de contaminação. Quanto maior o risco biológico, maiores as chances de propagação de uma infecção. A Anvisa classifica as áreas em 3 níveis de risco: críticas, semicríticas e não críticas (RDC50/2002 – Parte 3 – Item 6.2 – A2 – pag. 99).

- **Áreas Críticas:** são áreas com alto risco de transmissão de doenças, locais com tratamentos invasivos como centro cirúrgico, CME, UTI e outros, não sendo o caso analisado.

- **Áreas Semicríticas:** são locais com riscos moderados de infecção. Geralmente onde se encontram pacientes que possuem doenças infecciosas de baixa transmissibilidade e doenças não infecciosas. Exemplos: consultórios, enfermarias, ambulatórios, banheiros e outros.

- **Áreas Não Críticas:** são as demais áreas, onde não são ocupados por pacientes e onde não se realizam procedimentos de risco. Ex.: copa, administração, almoxarifado, vestiários e outros.

4.1.15.8. Os Ambientes de atendimento da unidade Móvel de Saúde, objeto deste Edital se classificam como Áreas Semicríticas, e as demais áreas de circulação e espera são classificadas como não críticas.

4.1.15.9. As áreas Semicríticas devem ter revestimentos de piso não poroso, sem ranhuras e frisos de fácil manutenção e reparos, devem tolerar limpeza frequente e desinfecção se necessário. Os rodapés devem ser de material resistente e impermeável, do mesmo material do piso. O acabamento de parede deve ser liso, lavável, sem ranhuras, que não acumulam pó. Os mobiliários devem suportar a limpeza e desinfecção conforme protocolos estabelecidos. Adereços como cortinas de tecido e tapetes, nos ambientes semicríticos não foram sugeridos, pois são proibidos devido ao acúmulo de pó, sendo permitido, as persianas tipo laváveis (Poliéster + PVC).

4.1.15.10. As Áreas não críticas não possuem tantas restrições, mas seguem critérios de bom senso. Por exemplo: a Área técnica-bagageiro, deverá ser organizada, de forma que não haja objetos ou produtos espalhados diretamente no piso. Serão organizados em prateleiras.

4.1.16. Fluxo de atendimento:

4.1.16.1. Área de espera e ações de conscientização na área externa sob o toldo.

4.1.16.2. Acesso ao salão através da escada original posicionada após a porta dianteira da carroceria com iluminação nos degraus e identificação tátil e visual nos degraus, deve ser instalada chapa de alumínio lavrado no assoalho em frente a escada.

4.1.16.3. Área de espera posicionada na área frontal do salão com 06 poltronas, este ambiente será fundamental para o controle de acesso e saída da unidade.

4.1.16.4. Corredor de acesso as salas de atendimento; de forma a dar mais privacidade para os atendimentos optou-se por alinhar as salas de atendimento médico (área clínica) à lateral esquerda da unidade móvel, voltadas para a rua, desta forma os atendimentos ficam separados fisicamente da

calçada e área de espera externa por um corredor (circulação) que acompanha grande parte da lateral direita da unidade móvel este corredor dará acesso as salas de atendimento.

4.1.16.5. Deverá existir uma Plataforma elevatória do tipo DPM, posicionada no entre-eixos da carroceria, em frente a sala de atendimento médico multiprofissional, para possibilitar a transferência do dispositivo DPM para a cadeira de rodas, na sala clinica deverá existir portas de correr na divisória fixa, posicionadas em frente ao equipamento para transferência, o espaço de transferência deverá ser mantido livre no projeto de implementação, deverá ser fornecida e armazenada no andar superior 01 cadeira de rodas dobrável em alumínio;

4.1.17. Mobiliários gerais:

4.1.17.1. Mobiliários confeccionados em compensado multilaminado, Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Com espessura mínima 30mm nas partes estruturais, capaz de resistir a esforços e torções características deste tipo de plataforma móvel, deve ser imunizado contra o ataque de fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e alta resistência, termo moldável que permita facilmente a confecção de bordas e cantos arredondados, aumentando sua resistência a impactos e infiltrações de água, revestimentos na cor branca, ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) em aço com tratamento anti-ferrugem de alta durabilidade e resistência;

4.1.17.1.1. O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo de aproveitamento do espaço, a fixação dos equipamentos, a segurança dos ocupantes (sem quinias vivas) e a assepsia do veículo;

4.1.17.2. Deverá possuir mecanismo de travamento sendo dispensado o trinco;

4.1.17.3. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam;

4.1.17.4. Puxadores do tipo embutidos confeccionados em alumínio;

4.1.17.5. Portas dos armários com chaves de segredo combinado. O projeto e o arranjo dos armários deverá ser aprovado pela Comissão Executora do Contrato, antes do início de sua manufatura.

4.1.18. Descrição dos ambientes:

4.1.18.1. AMBIENTE 01 - Área de transporte de equipe e espera;

4.1.18.1. Ambiente posicionado na parte frontal da carroceria sobre a cabine do motorista;

4.1.18.3. Deverá ser dimensionado para transporte da equipe durante deslocamento e área de espera interna com o veículo estacionado;

4.1.18.4. Infraestrutura:

4.1.18.4.1. 06 (seis) Assentos Semileito revestidas em material vinílico ou couro ecológico para facilitar a asepsia;

4.1.18.4.2. Porta pacotes com saída de ar e iluminação;

4.1.18.4.3. Ar condicionado veicular acoplado com sistema de desinfecção através de lâmpadas led UV instalados no aparelho;

4.1.18.4.4. 02 Monitores dispostos de maneira equidistante, ao longo do salão de passageiros, com no mínimo 15,6 polegadas;

4.1.18.4.5. Mínimo de 03 (três) tomadas 110 V dispostas de maneira equidistante;

4.1.18.4.6. 01 (uma) tomada USB para cada poltrona;

4.1.18.4.7. 01 (um) refrigerador de no mínimo 30 litros 24v;

4.1.18.5. Acessórios:

4.1.18.5.1. 01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

4.1.18.5.2. 01 (uma) lixeira 12l em aço inox; e

4.1.18.5.3. 01 um) Extintor de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível.

4.1.18.6. AMBIENTE 02 - Sala de atendimento oftalmológico;

4.1.18.6.1. Ambiente posicionado próximo a linha do eixo dianteiro; Medindo aproximadamente 3000mm de comprimento; Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto.

4.1.18.6.2. Porta de correr sobre guia - acabamento em alumínio composto branco; Janelas laterais aparentes para proporcionar iluminação natural, com películas solares do tipo persiana horizontal com proteção UV; Deverá possuir cortinas lisas nas janelas, as cortinas deverão ser confeccionadas com tecido retardante a chamas e antimicrobiano, antifúngico, incorporada ao polímero do fio, garantindo que não haja perda de suas propriedades pelas lavagens, tecido em cor a ser definida pela CONTRATANTE; Prescrições: A Licitante deverá fornecer os laudos que atestam a qualidade da matéria-prima da cortina, analisada e aprovada por laboratórios independentes e deverá comprovar o atendimento as Normas Internacionais de Segurança (NFPA 701) e as normas ASTM G21 e DIN 75200; contemplados pelas especificações da normativa 72566/2018A - Avaliação de Acabamentos Antibacterianos em materiais têxteis "AATCC 100" e certificado pela ISO9001 e aprovado pela Anvisa.

4.1.18.6.3. A estrutura do ambiente deverá ter a capacidade para realizar até 40 atendimentos por dia sendo até 08 procedimentos/serviços oftalmológicos conforme descrição dos procedimentos:

4.1.18.6.3.1. Pré Atendimento - história da doença atual e anamnese;

4.1.18.6.3.2. Exame de refração, motilidade ocular e percepção de cores;

4.1.18.6.3.3. Exame biomicroscópico e reflexos pupilares;

4.1.18.6.3.4. Tonometria e, se necessário, gonioscopia;

4.1.18.6.3.5. Fundoscopia (fundo de olho) e/ou mapeamento de retina;

4.1.18.6.3.6. Conduta propedêutica: solicitação ou indicação de exames complementares oftalmológicos ou gerais, se necessário;

4.1.18.6.3.7. Conduta terapêutica: prescrição de óculos ou lentes corretivas, demais tratamentos conforme patologias diagnosticadas ou indicação de cirurgias necessárias; e

4.1.18.6.3.8. Orientações gerais.

4.1.18.6.4. TERMINOLOGIA E LISTAGEM CONFORME RDC 50 – Deverá atender as seguintes prescrições:

4.1.18.6.4.1. SALA DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS

4.1.18.6.4.2. Relação funcional - área para recepção e espera para paciente, acompanhante de paciente > Sala de exames oftalmológicos;

4.1.18.6.4.3. Atividades:

4.1.18.6.4.3.1. RDC50 - 4.2.5.g Realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas por outros meios.*

4.1.18.6.5. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

4.1.18.6.5.1. Temperatura ideal: 21 – 24°C.**

4.1.18.6.5.2. Umidade ideal: 40 – 60%.**

4.1.18.6.5.3. Nível de iluminação: 150 a 300 lux-geral/300 a 750 lux-cadeira oftalmológica.***

4.1.18.6.5.4. Condições de ventilação: Necessita de climatização artificial e exaustão mecânica.*

4.1.18.6.5.5. Condições de iluminação: Necessita de obscuridade.*

4.1.18.6.5.6. Quanto ao risco de transmissão de infecção: Área semicrítica.*

4.1.18.6.6. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

4.1.18.6.6.1. Instalações elétrica e eletrônica: Elétrica diferenciada.*

4.1.18.6.6.2. Instalações de climatização: Filtragem mínima de insuflamento G3.**

4.1.18.6.6.3. Instalações de proteção contra descarga elétrica: Instalação padrão (sem requisitos específicos).

4.1.18.6.6.4. Instalações hidráulicas e sanitárias: Acrescentado ao projeto; Água fria – lavatório para mãos.*

4.1.18.6.6.5. Instalações de prevenção e combate a incêndio: Sem recomendação específica.

4.1.18.6.6.6. Instalações elétricas de emergência: Sem recomendação específica.

4.1.18.6.6.7. Instalações fluido-mecânicas: Não se aplica.

Legenda:

*RDC nº 50/02 (ANVISA, 2004).

**NBR 7256/2021 (ABNT, 2021).

***NBR 8995-1: 2013.

4.1.18.6.7. Mobiliário:

4.1.18.6.7.1. 01 (uma) Bancada com armazenamento técnico na parte inferior com portas e gavetas, 01 (um) Lavatório com sensor automático em bancada para uso clínico com nicho para frigobar 46l; Espaço para equipamento retinoscópio, oftalmoscópio e lensômetro durante a operação;

4.1.18.6.7.2. 01 (um) Nicho para monitor 27” e microcomputador para exame de acuidade visual;

4.1.18.6.7.3. Relação de equipamentos oftalmológicos:

Item	Qt.	Descrição
A-01	01	Cadeira Oftalmológica
	01	Coluna Oftalmológica
A-02	01	Mesa elétrica central
A-03	01	Banco Mocho
A-04	01	Refrator (greens)
A-05	01	Auto-refrator com ceratômetro
A-06	01	Lensometro manual
A-07	01	Sistema de acuidade visual digital com monitor 27"
A-08	01	Lâmpada de fenda
A-09	01	Tonômetro de aplanção
A-10	01	Retinoscópio
A-11	01	Oftalmoscópio direto
A-12	01	Oftalmoscópio binocular indireto para mapeamento da retina
A-13	01	Lente para exame: 20D
A-14	01	Lente para exame: 78D
A-15	01	Lente para ganioscopia
A-16	01	Régua para esquiascopia
A-17	01	Caixas de Prismas
A-18	01	Frigobar 220v com capacidade mínima de 46 litros, porta de vidro inox.

Tabela A

A-01 Conjunto de cadeira oftalmológica e coluna com sistema acoplado; (01 unidade)

- Reclinável automática até 45° com o paciente sentado - Acionamento em botões na lateral da cadeira - Braços escamoteavel total - Espuma injetada - Estofado sem costura - Movimento sobe e desce - Pedaleira escamoteavel - Sistema de subida e descida em alumínio com motorreductor de velocidade (isento de óleo). Especificação Geral - Tampo correção para 2 aparelhos - 2 Bandejas. - Acabamento externo em Vacuum Forming (Plástico) - Braço pantográfico para refrator balanceado - Braço para lâmpada de fenda sobe e desce com motorreductor de velocidade (elétrico) - Controle de subida e descida da cadeira através do painel da coluna e da caixa de comando fixada no braço - Estrutura interna em aço - Liga/Desliga Luz de Sala - Liga/Desliga Projetor - Luminária pantográfica de aço com regulagem de 3 intensidades(regulado por meio do painel da coluna) - Pés reguláveis - Sistema de trava do braço através de esferas - Trava de segurança - Volta a Zero - Registro na ANVISA - Certificado de calibração.

A-02: Mesa elétrica Central; (01 unidade)

Com tampo de formica medindo 0,45 x 0,55 m - Registro na ANVISA - Certificado de calibração;

A-03: Banco Mocho; (01 unidade)

Mocho, de uso profissional, modelo compatível com a cadeira oftalmológica fornecido, na cor verde escuro, com 05 (cinco) rodízios e assento com regulagem de altura.

A-04: Refrator (greens); (01 unidade)

Equipamento com características construtivas mecânicas e ópticas, com cabeça para fixação suspensa com dois jogos de lentes (esquerdo e direito) e opções de ajustes através de manípulos graduados. Sistema de nivelamento e indicadores visuais para obtenção dos valores de angulação de lentes necessárias ao paciente - Faixa de leitura esférica: +16.75D a -19.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.12D (usando lentes auxiliares +0.12D ou lentes opcionais $\pm 0.12D$) - Faixa de leitura cilíndrica: 0 a -6.00D, leitura mínima de 0.25D ou 0.12D (usando lentes auxiliares), 0 a -8.00D (usando lentes auxiliares -2.00D) - Escala do eixo de astigmatismo: 0 a 180° em intervalos de 5° - Cilindro cruzado: $\pm 0.25D$, tipo reversa (sincronizado com o eixo de astigmatismo) $\pm 0.50D$ (opcional) - Prisma rotativo: 0 a 20D em intervalos de 1D. - Case para guardar o equipamento - Registro na ANVISA - Certificado de calibração;

A-05: Auto-refrator com Ceratômetro 100% automático; (01 unidade)

- Tela LCD - Impressora térmica com auto corte - Modos totalmente automático e manual - Faixa de medição da refração: SPH (-25 ~ +22) CYL (0 ~ -D1310) Eixo 0° ~ 180 - Distância vertex 0.0, 12.0, 13.5, 15.0. - Curvatura corneana: 5 ~ 10mm - Corneal Power: 33.75 ~ 67.50D - Case para guardar o equipamento - Registro na ANVISA - Certificado de calibração;

A-06: Lensometro manual; (01 unidade)

Leitura externa

Para medição de lentes e prismas. Capacidade para lentes de até 80 mm de diâmetro. Tubo graduado de 0 a 180°. Leitura em cruz de -20A +20D. Com intervalos de 0,25D. Alimentação elétrica 120 ou 220V - 60 Hz.

A-07: Sistema de acuidade visual digital; (01 unidade)

Deverá possuir banco de imagens para a realização dos exames;

Tela LCD com 22 polegadas;

Sensibilidade a contraste;

Resolução full hd de 1920 x 1080;

Calibração para distancias de 01 à 10m;

Deverá ser apresentado com a proposta comercial o folheto técnico do equipamento e número do registro na ANVISA.

A-08: Lâmpada de fenda; (01 unidade)

- Ocular: 12.5X - Campo de visão de 5 aumentos - Distância pupilar: ± 50 mm~80 - Ajuste de dioptria: -7D ~ +7D - Largura da fenda: 0mm~14mm continuo - Altura da fenda: 1mm~15mm continuo - Ângulo de fenda: 0~180 rotacional - Filtros: Calor, cinza, verde (Red-free), azul (Cobalto) - Fixação: Led vermelho - Alimentação: Voltagem 100~240V. - Case para guardar o equipamento - Registro na ANVISA - Certificado de calibração;

A-09: Tonômetro de aplanção; (01 unidade)

- Equipamento compatível com os principais modelos de lâmpadas de fenda - Com suporte para encaixe na lâmpada de fenda - Medição da pressão ocular com sistema de regulação precisa - Faixa de medição: 0 ~ 10.64 KPa - Margem de erro: ± 70 Pa. - Case para guardar o equipamento - Registro na ANVISA - Certificado de calibração;

A-10: Retinoscópio; (01 unidade)

- Com fixador para crianças - Reconhecimento exato da miopia e hipermetropia como astigmatismo. Rotação de fenda 360° - Opções de cabo: elétrico de coluna, recarregável (110v ou 220v) ou de pilha - Led indicador de ligado e desligado - Ajuste no cabo de intensidade da luz - Case para guardar o equipamento - Registro na ANVISA - Certificado de calibração;

A-11: Oftalmoscópio direto; (01 unidade)

29 Lentes de correção (+1 a 40) e (-1 a 35)

D (+) 1-10,12,15,20,40 D(-) 1-10,15,20,25,30,35

Estrela de fixação

Fácil troca de lâmpada

Fenda e filtro livre de vermelho com melhora do e feito de contraste azul e polarização para cada abertura

Semicírculo, círculo pequeno, médio e grande

Pode ser utilizado no elétrico para coluna e cabo elétrico de tomada (10/220)

Voltagem de lâmpada 3,5v

A-12: Oftalmoscópio Binocular indireto para mapeamento da retina; (01 unidade)

Controle de Distância Interpupilar com escala ampla e seleção estreita (47 - 75mm) Filtros bloqueadores de segurança permanentes e integrados para toda incidência de raios nocivos de UV e IR do alcance do fundo do olho do paciente Permite a entrada em pupilas extremamente pequenas, menores que 2mm Abertura Grande - para pupilas dilatadas, maiores que 6mm Abertura intermediária - para pupilas entre 4 - 5mm Pequena - para pupilas não dilatadas, menores que 3mm Filtro Livre de Vermelho ou Vascularizador (Filtro Verde) para visualização de veias e artérias (pode ser utilizado com qualquer abertura) Filtro Difusor para melhorar a visibilidade da área, permitindo uma melhor visualização periférica da retina Possui Distância de trabalho de 50mm Campo de visão (°) de 46/60 Magnificação de 5.50x Voltagem: 100 - 240 V 50/60Hz

A-13: Lente para exames: 20D; (01 unidade)

Lente 20d para lâmpada de fenda e oftalmoscópio amplo-angular – Registro na ANVISA - Certificado de calibração

A-14: Lente para exames: 78D; (01 unidade)

Lente 78D com Ampliação: $\sim 0.93X$ - Distância da cornea para trabalho: 8-10mm - Abertura livre (mm): 29.1. – Registro na ANVISA - Certificado de calibração

A-15: Lente para gonioscopia; (01 unidade)

Campo de Visão: 4 x 64°

Magnificação de imagem: 1,0x

Fator de magnificação ponto de Laser: 1,0x – Registro na ANVISA - Certificado de calibração

A-16: Regua para esquiascopia; (01 unidade)

Informações Técnicas

Lentes positivas: 0,5 – 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 3,5 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 15.

Lentes negativas: 0,5 – 1 – 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 3,5 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 15.

Dimensões

L 310 x H 29 x P 130 mm

Peso ≈ 0,470 Kg

– Registro na ANVISA - Certificado de calibração

A-17: Caixa de Prismas; (01 unidade)

VALORES PRISMÁTICOS

0,5 – 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 12 – 14 – 16 – 18 – 20 – 25 – 30 – 35 – 40 – 45 – 50
dioptrias

DIMENSÕES

L 260 x H 70 x P 130 mm

PESO 0,81 Kg – Registro na ANVISA - Certificado de calibração

Acessórios

01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;

01 (um) dispenser de papel toalha em inox;

01 (uma) lixeira 5l em aço inox;

4.1.18.7. AMBIENTE 03 – Sala de Atendimento médico multiprofissional;

4.1.18.7.1. Posicionado no centro da carroceria. Sala com divisórias rígidas em estrutura tubular de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020 para reforços de fixação das evaporadoras e aparelhos fixados as divisórias, revestidas em placas de alumínio composto.

4.1.18.7.2. Janelas laterais aparentes para proporcionar iluminação natural, com películas solares do tipo persiana horizontal com proteção UV; Deverá possuir cortinas lisas, nas janelas, as cortinas deverão ser confeccionadas com tecido retardante a chamas e antimicrobiano, antifúngico, incorporada ao polímero do fio, garantindo que não haja perda de suas propriedades pelas lavagens, tecido em cor a ser definida pela CONTRATANTE; Prescrições: A Licitante deverá fornecer os laudos que atestam a qualidade da matéria-prima da cortina, analisada e aprovada por laboratórios independentes e deverá comprovar o atendimento as Normas Internacionais de Segurança (NFPA 701) e as normas ASTM G21 e DIN 75200; contemplados pelas especificações da normativa 72566/2018A - Avaliação de Acabamentos Antibacterianos em materiais têxteis "AATCC 100" e certificado pela ISO9001 e aprovado pela Anvisa.

4.1.18.7.3. O ambiente deverá ter capacidade para realizar, no mínimo, 30 atendimentos por dia conforme as seguintes especialidades/descrição dos procedimentos:

4.1.18.7.3.1. Anamnese;

4.1.18.7.3.2. Testagens (glicemia, colesterol e triglicerídeos) e atendimentos clínicos básicos;

4.1.18.7.3.3. Exames rápidos laboratoriais;

4.1.18.7.3.4. Parametrização clínica digital;

4.1.18.7.3.5. Aconselhamento médico e prescrições;

4.1.18.7.4. TERMINOLOGIA E LISTAGEM CONFORME RDC 50 – Deverá atender as seguintes prescrições:

4.1.18.7.4.1. Atendimento Ambulatorial - Consultório indiferenciado

4.1.18.7.4.2. Atividades

4.1.18.7.4.2.1. RDC50 - 1.7 Proceder à consulta médica, odontológica, psicológica, de assistência social, de nutrição, de farmácia, de terapia ocupacional, de fonoaudiologia e de enfermagem.

4.1.18.7.4.2.2. RDC 50 -1.8 Realizar procedimentos médicos e odontológicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc).

4.1.18.7.5. Condicionantes ambientais

4.1.18.7.5.1. Temperatura ideal: Ver condições de conforto.

4.1.18.7.5.2. Umidade ideal: Ver condições de conforto.

4.1.18.7.5.3. Nível de iluminação: 150 a 300 lux-geral/300 a 750 junto à mesa para exames.**

4.1.18.7.5.4. Condições de ventilação: Pode ser utilizada ventilação e exaustão direta ou indireta.*

4.1.18.7.5.5. Condições de iluminação: Necessita de iluminação artificial especial no campo de trabalho.*

4.1.18.7.5.6. Quanto ao risco de transmissão de infecção: Área semicrítica.*

4.1.18.7.6. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

4.1.18.7.6.1. Instalações elétrica e eletrônica: Sem necessidade específica.

4.1.18.7.6.2. Instalações de climatização: Sem necessidade específica.

4.1.18.7.6.3. Instalações de proteção contra descarga elétrica: Instalação padrão (sem requisitos específicos).

4.1.18.7.6.4. Instalações hidráulicas e sanitárias: Água fria – lavatório para mãos.*

4.1.18.7.6.5. Instalações de prevenção e combate a incêndio: Sem recomendação específica.

4.1.18.7.6.6. Instalações elétricas de emergência: Sem recomendação específica.

4.1.18.7.6.7. Instalações fluido-mecânicas: Não se aplica

Legenda:

*RDC nº 50/02 (ANVISA, 2004).

**NBR 8995-1: 2013.

4.1.18.7.7. Mobiliário

4.1.18.7.7.1. 01 (uma) Bancada com armazenamento técnico na parte inferior com portas e gavetas, com lavatório com sensor automático na bancada para uso clínico e nicho para frigobar 46l;

4.1.18.7.7.2. 01 (um) Mesa rebatível para consulta e prescrição médica com 01 (uma) cadeira fixa e 01 (um) cadeira de base giratória; a mesa não deve possuir cantos agudos, emendas aparentes ou frestas;

4.1.18.7.7.3. 01 (uma) Mesa auxiliar móvel com rodízios para instrumental; não deverá possuir cantos agudos, emendas aparentes ou frestas;

4.1.18.7.8. Relação dos equipamentos:

Item	Qt.	Descrição
B-01	01	Balança antropométrica
B-02	01	Estetoscópio
B-03	01	Esfigmomanômetro digital
B-04	01	Kit aparelho monitor p/ teste de colesterol + triglicerídeos
B-05	01	Kit aparelho monitor p/ teste de glicemia
B-06	01	Cadeira de base fixa
B-07	01	Cadeira de base giratória
B-08	01	Cadeiras de rodas dobrável
B-09	01	Impressora multifuncional
B-10	01	Frigobar 220V com capacidade mínima de 46 litros
B-11	01	Porta de vidro inox

B-01: Balança Antropométrica com estadiometro; (01 unidade)

Estrutura da Plataforma projetada em aço carbono, estrutura com perfil baixo e célula única. Com pintura epóxi pó na cor branca; Displays de Led Vermelho de alto brilho, ideal para ambientes de pouca luminosidade. Indicador totalmente injetado em ABS;

Tensão: Bivolt Automático para 110 / 220 VCA com tolerância de -15% a + 10% –

Fonte Externa; Consumo médio: 15 W; Frequência: 50-60 Hz; Temperatura de operação: 0 a 40°C; Cor: branco; Escala simples: 200 kg x 100 g; Antropômetro: altura máxima de 204 cm com divisão de 0,5 cm; Adesivo antiderrapante: cor Preta; Display visor: LED vermelho de alto brilho; Display de peso: 6 dígitos (até 999,999); Função: para Tara, liga, desliga e zero; INMETRO: Modelo aprovado pela Portaria 162/04; Altura da coluna: 120 cm;

B-02: Estetoscópio; (01 unidade)

Auscultador de dois lados com diafragmas ajustáveis em ambos os lados;

Acabamento do Auscultador: Aço Inoxidável Usinado Aplicações: Avaliação Física e Diagnóstico Comprimento: 69 CM

Construção Haste e Tubo: Lúmen Único Material do Diafragma: Epóxi/Fibra de Vidro Material dos Auriculares: Liga Aeroespacial de Diâmetro Amplo / Alumínio Anodizado Peso do Auscultador (métrico): 82 gramas Peso Líquido: 0,375g

Tecnologia do Auscultador: Lado Duplo Tipo de Oliva: Vedação Suave

Período de Garantia: 5 anos

Local para armazenamento específico na unidade móvel com tapete de EVA e chave;

B-03: Esfigmomanômetro Digital; (01 unidade)

Monitor de Pressão Arterial de braço - Esfigmomanômetro Digital Adulto

Braçadeira em nylon;

Bomba e sensor para até 100 mil medições;

Deve indicar a conclusão bem-sucedida da calibração do aparelho para a próxima medição; Detector de movimentação corporal; Indicador de batimento/pulsação irregular;

Alimentação – pilhas recarregáveis ou tomada com adaptador CA (110 / 220v);

03 braçadeiras;

Garantia de 5 anos;

Medidas Braçadeiras: M (22 a 32cm), G (32 a 42cm) e GG (42 a 50 cm);

Local para armazenamento específico na unidade móvel com tapete de EVA e chave;

B-04: Kit Aparelho Monitor p/ teste de Colesterol +Triglicerídeos; (01 kit)

Especificações do monitor:

Intervalo de temperaturas para a medição:

Dependente dos parâmetros de teste:

Colesterol e triglicerídeos 18-30 °C

Humidade relativa:

10-85%

Intervalo de medição:

Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L)

Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L)

Memória:

100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste

Interface:

Interface de infravermelhos, LED/IRED Classe 1

O Kit deve conter:

1 monitor; 2 lancetadores; 1224 lancetas; 600 tiras para teste de colesterol;

600 tiras para teste de triglicerídios; 1 bateria; 1 estojo para transporte; 1 manual de instruções;

B-05: Kit Aparelho Monitor p/ teste de Glicemia; (01 kit)

Especificações do monitor:

4 amostras de Sangue: Capilar; Venoso; Arterial; Neonatal;

Peso: 0,251 Kg

Autocodificado

Memória: 500 testes;

Marcadores de eventos: Pré e pós prandial;

Tempo obtenção do resultado: Até 5 segundos

Registro ANVISA

O kit deve conter:

1 monitor; 2 lancetadores; 612 lancetas; 610 tiras para teste de glicemia; 1 bateria; 1 estojo para transporte; 1 manual de instruções;

B-06: Cadeira de base fixa; (01 unidade)

Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.

Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.

Estofamento inteligente permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, revestido em couro ecológico na cor cinza fendi, fixado através de sistema de encaixe;

Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência;

Base fixa em formato de arco em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro;

Mecanismo: Mecanismo flange de apoio da cadeira com estrutura monobloco e 3° de inclinação;

Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro;

Acabamento: Acabamento do suporte do encosto em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.

Acabamento da base em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor cinza semi brilho, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

B-07: Cadeira de base giratória; (01 unidade)

Assento: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência com canaleta interna de suporte ao sistema de encaixe do estofamento.

Contra-assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência para proteção no empilhamento e auxílio na fixação do estofamento e da estrutura.

Estofamento inteligente permitindo a adição de forma independente no assento e no encosto, aumentando o nível de conforto de forma progressiva. Estofamento removível em espuma expandida/laminada de 7mm de espessura média e densidade de 23 kg/m³, revestido em couro ecológico na cor cinza fendi, fixado através de sistema de encaixe;

Encosto: Estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero de alta resistência;

Base: Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, apoiada sobre 5 rodízios de duplo rolamento com 50mm de diâmetro em nylon com capa, semiesfera plástica injetada junto a estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon;

Mecanismo: Mecanismo flange de apoio da cadeira com estrutura monobloco e 3° de inclinação;

Suporte do encosto em barra redonda de aço SAE 1020 com 12,7mm de diâmetro;

Acabamento: Acabamento do suporte do encosto em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido quimicamente, com espessura de camada que atende a requisitos de resistência e durabilidade.

Acabamento da base em pintura a pó do tipo híbrida com camada de 60 microns e cura em estufa à 200 °C, na cor cinza semi brilho, com superfícies metálicas preparadas previamente através de tratamento com fosfato de zinco, propiciando maior aderência e acabamento da pintura.

Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do ministério do trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

B-08: Cadeira de Rodas dobrável; (01 unidade)

Cadeira de rodas com Estrutura reforçada em aço, dobrável; - Encosto dobrável; - Assento e encosto em nylon resistente; - Apoio para os pés rebatíveis, articulados, removíveis, com ajuste de altura; - Apoio para os braços almofadado; - Faixa de nylon para o apoio do calcanhar; - Rodas dianteiras e traseiras tamanho 8", com pneus em PVC, não furam e não esvaziam; - Garfos em aço; - Freios em aço, bilaterais, nas rodas traseiras; - Manoplas anatômicas; - Peso da cadeira: 12 kg - Capacidade: 115 kg - Largura do Assento: 40 cm - Profundidade do Assento: 41 cm - Altura Encosto: 36 cm - Altura do Assento ao Chão: 52 cm - Comprimento Total da Cadeira: 82 cm - Largura Total Aberta: 56 cm - Largura Total Fechada: 23 cm - Altura do Chão à Manopla: 94 cm

B-09: Impressora multifuncional; (01 unidade)

Especificações mínimas:

Velocidade de impressão: 39ppm

Velocidade de digitalização - 12 segundos preto e branco - 27 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi

Resolução - Hardware: 1200x2400dpi - Interpolada: 9600x9600dpi

Formato de arquivo - PDF - JPEG - PNG - TIFF - Multi-TIFF - BMP (Windows®), PICT (Mac®)

Voltagem Bivolt

Tipo de tomada 10A

Consumo aproximado de energia

- Modo operacional: 12W - Modo ligado: 5W - Modo em espera: 0,9W

Cor: Branco

Recursos: Até 100 marcações rápidas

Digitalização: Base plana com sensor de linhas CIS colorido

Ciclo de trabalho mensal: Até 20.000 páginas

Volume mensal recomendado: Até 1.500 páginas

Display LCD

Tamanho do display: 2,4"

Funções do display: - Copiar - Digitalizar - Imprimir - Fax - Configurações gerais

Idiomas - Português

Conectividade

- Wifi direct - Ethernet - USB

Tipo de impressão: Monocromática

Acessórios

01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;

01 (um) dispenser de papel toalha em inox;

01 (uma) lixeira 12l em aço inox;

4.1.18.8. AMBIENTE 04 - Sala de atendimento odontológico;

4.1.18.8.1. Ambiente posicionado no fundo da unidade com iluminação artificial, devendo ser totalmente revestido em alumínio composto, sem janelas aparentes;

4.1.18.8.2. O Ambiente deverá possuir Isolamento radiológico para equipamento de RaioX: Composta por painéis com estrutura em tubos quadrados de aço carbono de no mínimo 30 mm, revestidos em manta de chumbo com espessura desenvolvida de acordo com as especificações da Resolução - RDC 330/2019 e acabamento em chapas de alumínio composto.

4.1.18.8.3. Deverá possuir porta de acesso blindada, fabricada com estrutura metálica tubular revestida em alumínio composto na cor branco brilhante aplicado sobre a manta de chumbo.

4.1.18.8.4. Divisória para a sala de comando com manta de chumbo com visor de proteção radiológica, através de vidro plumbífero nas dimensões de 1000mm x 700mm.

4.1.18.8.5. Vidro fabricado por processo de estiramento vertical do material com adição do chumbo em sua massa, de acordo com a norma técnica NBR 61331-2, transparência maior que 85%.

4.1.18.8.6. Deverá possuir 01 (um) Avental plumbífero, protetor de pescoço e peitoral devidamente fixado em suporte próprio para esta finalidade;

4.1.18.8.7. Deverá ser fornecido todos os equipamentos e materiais de uso permanente relacionados na tabela C e D;

4.1.18.8.8. O Ambiente deverá ter capacidade para realizar, no mínimo, 30 (trinta) atendimentos com 120 (cento e vinte) procedimentos odontológicos por dia, conforme as seguintes especialidades/descrição dos procedimentos:

4.1.18.8.9. Prevenção

4.1.18.8.9.1. Profilaxia e aplicação tópica de flúor, atividade educativa em saúde

4.1.18.8.10. Diagnóstico Bucal

4.1.18.8.10.1. Diagnóstico clínico inicial com ênfase na detecção de câncer bucal e outras alterações específicas do sistema estomatognático, com encaminhamento para unidades de saúde competentes.

4.1.18.8.11. Odontopediatria

4.1.18.8.11.1. Adequação do meio bucal, profilaxia, aplicação tópica de flúor, aplicação de selante de fósulas e fissuras, aplicação de selante técnica invasiva, pulpotomia em dente decíduo, restauração

em resina composta fotopolimerizável, restaurações em cimento ionômero de vidro, restaurações em amálgama, orientação de higiene bucal, exodontia.

4.1.18.8.12. Periodontia

4.1.18.8.12.1. Raspagem supra e subgingival, raspagem e alisamento dessensibilização dentária, remoção dos fatores de retenção do biofilme dental.

4.1.18.8.13. Dentística

4.1.18.8.13.1. Restauração em resina composta fotopolimerizável, restauração em amálgama, restauração em cimento temporário, núcleo de preenchimento, profilaxia e polimento coronário.

4.1.18.8.14. Cirurgia

4.1.18.8.14.1. Exodontia de dente permanente, exodontia de raiz residual.

4.1.18.8.15. Endodontia

4.1.18.8.15.1. Atendimento de urgência em caso de pulpite aguda.

4.1.18.8.16. TERMINOLOGIA E LISTAGEM CONFORME RDC 50 – Deverá atender as seguintes prescrições:

4.1.18.8.16.1. SALA DE EXAMES ODONTOLÓGICOS

4.1.18.8.16.1.1. **Relação funcional** - Sala de exames odontológico > Sala técnica;

4.1.18.8.16.2. Atividades:

4.1.18.8.16.2.1. RDC50 - 4.2.5.a Realizar exames diagnósticos e intervenções terapêuticas e por meio da radiologia dos resultados de estudos fluoroscópicos ou radiográficos.

4.1.18.8.16.2.2. RDC50 - 4.2.12 Zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores. *

4.1.18.8.16.3. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

4.1.18.8.16.3.1. Temperatura ideal: 21 – 24°C.***

4.1.18.8.16.3.2. Umidade ideal: 40 – 60%.***

4.1.18.8.16.3.3. Nível de iluminação: 150 a 300 lux-geral/300 a 750 lux-junto ao conjunto odontológico.****

4.1.18.8.16.3.4. Condições de ventilação: Necessita de climatização artificial e exaustão mecânica.*

4.1.18.8.16.3.5. Condições de iluminação: Necessita de obscuridade.*

4.1.18.8.16.3.6. Quanto ao risco de transmissão de infecção: Área semicrítica.*

4.1.18.8.17. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

4.1.18.8.17.1. Instalações elétrica e eletrônica: Elétrica diferenciada.*

4.1.18.8.17.2. Instalações de climatização: Filtragem mínima de insuflamento G3.***

4.1.18.8.17.3. Instalações de proteção contra descarga elétrica: Instalação padrão (sem requisitos específicos).

4.1.18.8.17.4. Instalações hidráulicas e sanitárias: Água fria – lavatório para as mãos.*

4.1.18.8.17.5. Instalações de prevenção e combate a incêndio: Sem recomendação específica.

4.1.18.8.17.6. Instalações elétricas de emergência: Elétrica de emergência – grupo 1, classe 15.*

4.1.18.8.17.7. Instalações fluido-mecânicas: Não se aplica

Legenda:

*RDC nº 50/02 (ANVISA, 2004).

**Portaria nº453 (BRASIL, 1998).

*** NBR 7256/2021 (ABNT, 2021).

**** NBR 8995-1: 2013.

4.1.18.8.18. Mobiliário

4.1.18.8.18.1. 01 (uma) Bancada posicionada no fundo da sala no sentido transversal da carroceria, com armazenamento técnico na parte inferior com portas e gavetas, lavatório com sensor automático em bancada para uso clínico; Bandeja embutida para ultrassom; E nicho para Amalgamador capsular e frigobar 46l;

4.1.18.8.18.2. 01 (uma) Mesa auxiliar móvel com rodízios para kit odontológico e fotopolimerizador; não deverá possuir cantos agudos, emendas aparentes ou frestas;

4.1.18.8.19. Relação dos equipamentos odontológicos:

Item	Qt.	Descrição
C-01	01	Cadeira odontológica
	01	Equipo odontológico
	01	Refletor
	01	Unidade de água
C-02	01	Amalgamador
C-03	01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato
C-04	01	Compressor de ar comprimido
C-05	01	Bomba a vácuo
C-06	01	Autoclave
C-07	01	Mini incubadora
C-08	01	Lavadora ultrassônica
C-09	01	Fotopolimerizador – Color
C-10	01	Destilador de água
C-11	01	Raio X portátil digital
C-12	01	Notebook processador 15 com placa de vídeo dedicada
C-13	01	Kit acadêmico
C-14	01	Caneta de alta rotação backup
C-15	01	Banco mocho
C-16	01	Frigobar com capacidade mínimo de 46 litros porta de vidro inox

C-01 Cadeira Odontológica; (01 unidade)

Cadeira odontológica, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno alto impacto, acionamentos pelo pedal, com programação de trabalho, acionamento do refletor com ajuste da intensidade, volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do

assento, subida e descida do encosto, interrupção dos movimentos da cadeira ao acionar qualquer tecla.

Articulação central em aço maciço, com tratamento anticorrosivo;

Base com desenho ergonômico, construída em aço com tratamento anticorrosivo, totalmente protegida por debrum antiderrapante;

Altura do assento em relação ao solo com no mínimo 450 mm e máximo de 900 mm;

Estofamento deverá ser na cor verde escuro, com apoio lombar ressaltado, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado, sem costura.

Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa tensão com 24 volts;

Apoio dos braços: dois braços fixos POP;

Sistema eletrônico Integrado e de baixa voltagem em 24 volts, tensão de alimentação de 220V~50/60Hz, com encosto de cabeça removível, anatômico, com movimento longitudinal.

Equipo odontológico; (01 unidade)

Equipo odontológico com seringa tríplice, terminal com spray para alta rotação, terminal para micromotor pneumático;

Braços articuláveis com movimentação horizontal, com regulagem de altura através de ajuste com anel de trava;

Pedal progressivo para o acionamento das pontas, seringa tríplice, bico giratório, removível e autoclavável;

Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias;

Suporte das pontas com acionamento pneumático individual;

Tampo de inox removível;

Caixa de ligação compacta construída em ABS com cantos arredondados;

Pintura na cor gelo, com tratamento anticorrosivo;

Corpo do equipo construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto, puxador frontal e central, reservatório translúcido para água das pontas.

Refletor; (01 unidade)

Com tecnologia de iluminação – LED;

Acionamento exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada;

Com seleção da intensidade luminosa também realizada por meio do sensor de proximidade;

Sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação, com luz branca gerada através de LED InGaN-P;

Sistema óptico com 05 (cinco) LEDs de três intensidades: 15.000, 25.000 e 35.000 LUX (com variação de +-10%).

Unidade de Água; (01 unidade)

01 (um) suctor de saliva a ar (sistema Venturi);

01 (Uma) seringa tríplice;
02 (dois) suctores para bomba de vácuo;
02 (dois) suctores de saliva;
Sistema pneumático para acionamento automático do suctor;
Mangueiras lisas, arredondadas, leves e flexíveis, sem ranhuras ou estrias, com filtro de detritos e engate rápido;
Cuba com profundidade, removível e com ralo para retenção de sólidos;
Sistema de regulagem da vazão da água para bacia;
Condutor de água para bacia pintado em tinta a pó epóxi;
Estrutura construída em tubo de aço e recoberta com material resistente, com cantos arredondados, filtro de detritos de fácil acesso para limpeza.

C-02: Amalgamador; (01 unidade)

Alimentação de 127/220 V~ (com chave reversora);
Frequência de 50/60 Hz, monofásico;
Frequência de vibração de 4000/min;
Máxima amplitude de oscilação de 25 mm;
Potência de entrada de 90 VA.

C-03: Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato; (01 unidade)

Transdutor ultrassom com sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz;
Bomba peristáltica com regulagem do fluxo de água;
Reservatório de água removível translúcido com iluminação a LED e com cantos arredondados.
Peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável;
Difusor concêntrico que efetua a mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimento da mesma.

C-04: Compressor de ar comprimido; (01 unidade)

Compressor de ar comprimido isento de óleo;
Cabeçote duplo com 02 (dois) motores e 02 (dois) pistões com 1,12 HP / 830W (127V) e 1,14 HP / 850W (220V);
Protetor térmico contra sobreaquecimento;
Filtro de saída de ar, adequado para 02 (dois) consultórios, com pintura interna do reservatório antioxidante;
Capacidade do tanque de 65 l, fluxo de ar de 424 l/min.

C-05: Bomba a vácuo; (01 unidade)

Bomba de vácuo com potência de 1/2 HP, permitindo operar até 02 (dois) consultórios;
Estrutura em aço, recoberta com material resistente, com cantos arredondados de fácil limpeza;
Isenta de água;

Filtro de detritos que garante maior segurança, evitando desgaste e travamentos, aumentando a vida útil do equipamento;

Suctor com acionamento automático e regulagem de sucção de fácil manuseio, pode ser acoplado em coluna de refletor ou em lateral de armário.

C-06: Autoclave; (01 unidade)

Alimentação de 127/220 V~ (com chave reversora);

Frequência de 50/60 Hz;

Proteção elétrica de fusíveis e potência de 1700 W;

Corrente nominal de 12ª;

Tanque de pressão em aço inoxidável, com pressão de esterilização de 1,7kgf/cm² +- 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm²), temperatura de operação de 128°C +- 5 (123 a 133°C), tempo de esterilização de 16 minutos, tempo do ciclo completo de 60 minutos aproximadamente;

Anel de vedação da porta de silicone;

Sistema eletrônico microcontrolado (tempo e temperatura);

Inserção manual da água destilada com copo dosador - quantidade de água necessária para cada ciclo de esterilização de 350ml - 380ml;

Suporte com 03 (três) bandejas em aço inoxidável;

Proteção sobrepressão com selo de segurança;

Proteção subpressão com válvula de antivácuo;

Indicação para monitoramento por manômetro (pressão/temperatura);

Painel de comando posicionado na parte frontal (indica operações/teclas de comando);

Abertura da porta por sistema de despressurização por alavanca, com volume de 12l.

C-07: Mini Incubadora; (01 unidade)

Capacidade para até 4 indicadores biológicos; sinais de LED entre ON/OFF; indicada para incubação de indicadores biológicos auto-contidos destinados a motorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor.

C-08: Lavadora ultrassônica; (01 unidade)

Com reservatório com capacidade de 03 l;

Visor de LED digital de tempo de funcionamento;

Painel indicador da temperatura da água;

Iluminação de LED interna na cuba.

C-09: Fotopolimerizador – Color; (01 unidade)

Com alimentação de 93V - 260V 10%;

Frequência de 50/60 Hz;

Potência de 15 VA;

Fusível de 1 A;

Fonte de luz azul de 01 (um) LED (Light Emitting Diodes);

Meio ativo semiconductor (InGaN);

Comprimento de onda de 440 nm a 460 nm;
Display de padrão numérico 07 (sete) segmentos, com timer de 10, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos;
Sonorizador de tempo comum “bip” curto a cada 10 segundos e 5 “bips” após o término de 90segundadeos;
Acionamento através dos botões na caneta;
Acionamento /interrupção do LED e ajuste do tempo de ativação;
Condutor de luz com ponteira confeccionada em polímero especial, giratória, removível e reutilizável;
Corpo da caneta confeccionado em ABS de alta resistência.

C-10: Destiladora de Água; (01 unidade)

01 (uma) destilador de água;
Com alimentação de 127/220 V~;
Frequência de 50/60 Hz;
Potência de 750 W;
Tanque de pressão em Inox;
Volume destilado de 1L/h;
Eficiência do calor de 95%;
Filtro de carvão ativado, com capacidade do reservatório de 3,5l.

C-11: Raio-X portátil digital; (01 unidade)

Raio-X digital, portátil de alta frequência com emissão constante de radiação;
Sem fio: Bateria recarregável;
Peso: 1,8 Kg;
Tipo de exposição: Molar, Inciso e Canino;
Características
Painel LCD Moderno; Suporte de parede incluso; Potência de entrada: 600 W; 60 kV +/-5%; Arco Vidro Plumbífero protege contra a radiação secundária; Tempo de exposição: controlado pelo cliente; Chave de Voltagem: 22.2V; Medidas máximas: 135 (L) x250 (C) x175 (A) mm; Movimentos livres;
A bateria totalmente carregada deve permitir até 100 disparos;
Pré programação do tempo de exposição;
Proteção de vidro externa;
Tecnologia de emissão com potência constante;
Deve possuir registro na ANVISA, sendo capaz de operar dentro dos parâmetros estabelecidos pela RDC 330 de 20 de dezembro de 2019;

C-12: Notebook processador I5 com placa de vídeo dedicada; (01 unidade)

Intel Core i5 (2.4GHz até 4.2GHz, cache de 8MB, quad-core);
Placa de vídeo dedicada com no mínimo 2GB GDDR5;
Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 3200MHz; Expansível;
Armazenamento: SSD de 256GB;
Teclado retroiluminado;

Bateria de 4 células e 53Whr (integrada);

Windows 10;

Case para transporte com gaveta para armazenamento com chave na unidade; A gaveta deverá possuir tapete de EVA e fita de velcro para fixação;

C-13: Kit Acadêmico; (01 unidade) composto por:

Alta rotação

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio com tratamento anodizado

Pressão de trabalho: Mínima 220 KPA = 2,2 BAR = 32 PSI Máxima 241 KPA = 2,4 BAR = 35; PSI consumo de ar: 32 l/min; Rotação máxima: 335.00 rpm/min; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos;

Tipo Midwest 04 furos; Tipo Midwest 04 furos + dois pinos; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: 30 g; Peso bruto: 66 g;

Conexão tipo Borden (dois furos)

Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça, proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura;

Contra-ângulo

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas

Ranhuras antiderrapantes

Transmissão: 1:1; Sistema Intra giratório; Rotação máxima: 13.600 rpm/min; Sistema de fixação da broca: Push Button; Tipo de broca: FG Standard / Haste tipo 1; Esterilização: Autoclavável até 135 °C;

Peso líquido: 49 g; Peso bruto: 114 g;

Micromotor

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio com tratamento anodizado, com linhas arredondadas

Ranhuras antiderrapantes

Pressão de trabalho: Máxima 275,79 KPA = 40 PSI = 2,75 BAR; Consumo de ar: 54 l/min; Rotação: De 5.000 a 20.000 rpm; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos; Acoplamento: Sistema INTRA; Peça Reta e Contra Ângulo; Esterilização: Autoclavável até 135°C; Peso líquido: 80 g; Peso bruto: 140 g;

Spray de irritação externo: mangueira de silicone para passagem da água desde o corpo do micromotor até a extremidade da ponta utilizada na peça de mão;

Peça reta

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio, com tratamento cromado acetinado

Transmissão: 1:1; Sistema: INTRA giratório; Rotação máxima: 12.400 rpm; Sistema de fixação da broca: giro de anel; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização: Autoclavável até 135 °C; Peso líquido:

50 g; Peso bruto: 115 g;

Case de transporte;

C-14: Caneta de alta rotação – backup; (01 unidade)

Especificações mínimas:

Corpo em alumínio com tratamento anodizado

 Pressão de trabalho: Mínima 220 KPA = 2,2 BAR = 32 PSI Máxima 241 KPA = 2,4 BAR = 35; PSI
 consumo de ar: 32 l/min; Rotação máxima: 335.00 rpm/min; Terminal de encaixe: Tipo Borden 02 furos;
 Tipo Midwest 04 furos; Tipo Midwest 04 furos + dois pinos; Tipo de broca: FG Standard; Esterilização:
 Autoclavável até 135°C; Peso líquido: 30 g; Peso bruto: 66 g;

Conexão tipo Borden (dois furos)

 Sistema Push Button de fixação das brocas: acionamento por botão na parte de trás da cabeça,
 proporcionando uma troca de broca mais rápida, prática e segura;

C-15: Banco Mocho; (01 unidade)

 Mocho, de uso profissional, modelo compatível com a cadeira odontológica fornecido, na cor verde
 escuro, com 05 (cinco) rodízios e assento com regulagem de altura.

Acessórios

01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;

01 (um) dispenser de papel toalha em inox;

01 (uma) lixeira 20l em aço inox;

4.1.18.8.20.Relação de material odontológico permanente:

Item	Qt.	Descrição
D-01	08	Esculpidor Holleback 3S
D-02	05	Espátula nº 24
D-03	03	Espátula nº 07
D-04	15	Espátula Resina
D-05	15	Espelho Bucal Plano 5
D-06	05	Fórceps nº 18 L
D-07	05	Fórceps nº 18 R
D-08	05	Fórceps nº 69
D-09	01	Broca Maxicut
D-10	05	Fórceps nº 16
D-11	03	Fórceps nº 17
D-12	06	Sugador tipo Frazier
D-13	10	Tesoura reta cirúrgica
D-14	15	Sonda Exploradora Dupla
D-15	15	Seringa Carpule p/ Refluxo Dobrável
D-16	15	Pinça Clínica C para algodão
D-17	03	Placa de vidro 15 milímetros

D-18	10	Porta Agulha com vídeo
D-19	05	Porta matriz
D-20	05	Lima para osso Miller
D-21	03	Lixeira Plástica 15 Litros com Pedal
D-22	05	Alavanca Apical
D-23	05	Alavanca Bandeira direita
D-24	05	Alavanca Bandeira esquerda
D-25	05	Alavanca reta
D-26	02	Almotolia 250 ml branca bico reto
D-27	10	Aplicador duplo de hidróxido de cálcio
D-28	05	Cureta de Lucas
D-29	06	Cureta Gracey N.112
D-30	06	Cureta Mc Call 110
D-31	10	Colgadura Clips Individual
D-32	10	Colher de dentina
D-33	05	Descolador de Molt
D-34	05	Cuba redonda de inox 9X5 com capacidade de 220 ml
D-35	05	Cabo bisturi 3 para lamina 10 a 15
D-36	15	Cabo espelho alumínio nº 5 em inox
D-37	01	Caixa esterilização em inox 18X8X5 com furo
D-38	01	Caixa esterilização em inox 20X10X5 com furo
D-39	08	Bandeja inox 22X12X1,5 Cm
D-40	03	Kit de brocas para acabamento Fina e Ultrafina
D-41	07	Broca cirúrgica 702 para alta rotação
D-42	01	Broqueiro tamanho G – para armazenagem de broca de alta rotação e de baixa rotação
D-43	10	Pontas de ultrassom de tamanhos variados. A numeração será definida pela contratante de acordo com a marca fornecida pela contratada.

4.1.18.9. AMBIENTE 05 – Área técnica/esterilização;

4.1.18.9.1. Ambiente de apoio a sala odontológica posicionada entre a sala odontológica e clínica; medindo aproximadamente 790mm x 1700mm, com espaço para bancada com lavadora ultrassônica, autoclave, mini incubadora e notebook; Divisória para a sala de comando com manta de chumbo com visor de proteção radiológica, através de vidro plumbífero nas dimensões de 1000mm x 700mm.

4.1.18.9.2. Vidro fabricado por processo de estiramento vertical do material com adição do chumbo em sua massa, de acordo com a norma técnica NBR 61331-2, transparência maior que 85%.

4.1.18.9.3. Mobiliário

4.1.18.9.3.1. 01 (uma) Bancada com lavadora ultrassônica, autoclave, mini incubadora e notebook, lavatório com sensor automático em bancada;

4.1.18.9.3.2. 01 (um) Assento Articulado/escamoteável com estrutura em inox AISI 304 polido, com cantos arredondados com assento estofado em espuma de alta resiliência revestido em couro ecológico em cor a ser definida pela contratante; capacidade de carga de 150kg;

4.1.18.9.4. Acessórios

4.1.18.9.4.1. 01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

4.1.18.9.4.2. 01 (um) dispenser de sabonete líquido em inox;

4.1.18.9.4.3. 01 (um) dispenser de papel toalha em inox;

4.1.18.9.4.4. 01 (uma) lixeira 12l em aço inox;

4.1.18.9.4.5. 01 um) Extintor de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível; e

4.1.18.9.4.6. Previsto tomada e ponto de rede RJ45 próximo a bancada.

4.1.18.10. AMBIENTE 06 - Área externa**4.1.18.10.1. Escovódromo**

4.1.18.10.1.1. Pontos de água e área de fixação para pias externas (escovódromo) a ser utilizadas para ações educacionais externas;

4.1.18.10.1.2. Deverão ser fornecidas 02 (duas) pias confeccionadas em chapas de aço inoxidável AISI304 com fixação por manípulos na carroceria do lado direito com torneiras com acionamento pelo joelho; com ligações por engate rápido para entrada e saída de água com caixa de descarte dedicada;

4.1.18.10.2. Toldo

4.1.18.10.2.1. Deverá possuir 01 (um) toldo instalado na lateral direita, do tipo Box/Caixa com acionamento manual;

4.1.18.10.2.2. Lona em cor cinza claro, com saturação inferior a 10%, de tecido de poliéster de alta tenacidade, que confere maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível totalmente impermeável, com aditivo antioxidante (reduz o efeito de oxidação, dando maior durabilidade à lona), aditivo contra raios ultravioleta (reduz a ação dos raios ultra violeta, retardando o desbotamento das cores ao longo do tempo) e aditivo de proteção a ação de fungos (Inibe a formação de bolores e proliferação de fungos). Lona impermeabilizada e vedada com Selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, que cura com a umidade do ar, à base de poliuretano de cor branca. (Sendo adequado para juntas de movimentação e de conexão em aplicações internas ou externas).

4.1.18.10.2.3. Estrutura com braços retráteis, barra frontal com acoplamento total para proteção da lona e braços articulados, (não deverá ficar aparente a lona de cobertura quando o toldo estiver com sua estrutura recolhida, os braços ficam guardados dentro de uma caixa de alumínio, parte integrante do toldo.) peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca, manivela com haste para abertura e fechamento. Com no mínimo 5.130mm de comprimento x 2.500 mm de avanço. Posicionado acima da porta de acesso lateral.

4.1.18.10.2.4. O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de ventos de 29-39km/h, projetados de tal forma que atendam aos requisitos da classe de resistência ao vento, especificados na identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2).

4.1.18.10.3. 01 (uma) Escada multifuncional de alumínio 4 x 4 com 16 degraus 13 em 1

4.1.18.10.3.1. Extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes, sapatas emborrachadas, e carga de trabalho mínima de 150 kg, articulações com travas automáticas.

4.1.18.10.3.2. 13 (treze) posições de uso; e

4.1.18.10.3.3. Articulações com travas automáticas; Barra estabilizadora para maior segurança; Material Reciclável; Medidas Aproximadas (m) estendida: 4,48 m Fechada: 1,21 m Pintor: 2,18 m Andaime: 1,26 m.

4.1.18.10.4. 10 (dez) cadeiras de plástico empilháveis 89x44cm (aprox.);

4.1.18.10.5. 02 (duas) mesas de plástico empilháveis 70x70x70cm (aprox.);

4.1.18.10.6. 01 (uma) tenda inflável personalizada de no mínimo 4 x 4m aberta, com a cor e logotipo **SENAR/MT**, medidas aproximadas do pacote para transporte de 40x40x40cm (aprox.) com peso de 15kg;

4.1.18.10.7. Acessórios:

4.1.18.10.7.1. 01 (um) dispenser de álcool gel em inox;

4.1.18.10.7.2. 02 (dois) dispenser de sabonete líquido em inox;

4.1.18.10.7.3. 02 (dois) dispenser de papel toalha em inox;

4.1.18.10.7.4. 02 (duas) lixeira 20l em aço inox;

4.1.18.10.7.5. 01 (uma) lixeira 50l branco coletor retangular com pedal - injetado;

4.1.18.10.7.6. 01 (uma) lixeira 50l cinza coletor retangular com pedal - injetado; e

4.1.18.10.7.7. 02 (dois) Extintores de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível.

4.1.19. Instalação de equipamentos e plano de transporte:

4.1.19.1. Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado, prevendo sistema de fixação, e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade;

4.1.19.2. Qualquer equipamento que possa sofrer movimentação em transporte: braços articulados do refletor odontológico, braço pantográfico do raio x, etc... deverão possuir fixação por meio de fitas de velcro e cintas com ganchos e pontos de fixação estratégicos na unidade, também deverão ser fornecidas espumas de EVA para auxílio das amarrações, assim evitando avarias em transporte.

4.1.19.3. O projeto final da unidade deverá contemplar a indicação dos pontos de fixação e amarração.

4.1.20. Transporte:

4.1.20.1. Para o transporte de equipamentos médicos especificados, deverá ser fornecido, cases originais do fabricante dos equipamentos ou Cases Sob medida confeccionados em Polímero - Plástico Injetado; caixas fabricadas em termoplástico de engenharia com borracha de vedação, fechos, alças e rodízios se necessário.

4.1.20.2. Os cases deverão ser resistentes à água e pó, a acomodação dos equipamentos na parte interna dos cases deverá ser moldado de acordo com a volumetria dos equipamentos, em blocos usinados através de router CNC (recortes rebaixados e/ou vazados) em EVA e Ethafoam;

4.1.20.3. Estes cases durante o deslocamento da unidade deverão ser acondicionados na área dos bagageiros com local próprio para o transporte dos mesmos; Deverá ser desenvolvida estante confeccionada em estrutura metálica com acabamento emborrachado e prateleiras em compensado com revestimento melamínico de alta pressão na cor preta com manta de borracha EVA para acondicionamento dos cases;

4.1.20.4. Relação de equipamentos para transporte em cases:

Item	Qt.	Descrição
E-01	01	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato
E-02	01	Fotopolimerizador
E-03	01	Raio X Digital
E-04	01	Refrator (greens)
E-05	01	Auto-refrator com Ceratômetro
E-06	01	Lensometro manual
E-07	01	Lâmpada de fenda
E-08	01	Tonômetro de aplanção
E-09	01	Retinoscópio; Oftalmoscópio direto
E-10	01	Oftalmoscópio Binocular indireto para mapeamento da retina
E-11	01	Lentes para exames: régua para esquiascopia, caixa de prismas, lente 20D e 78D, lente para gonioscopia

Tabela E

4.1.20.4.1. Os equipamentos médicos não relacionados deverão possuir espaço interno nas salas em gavetas e nichos próprios com tapete de EVA e/ou fixação para evitar a movimentação em transporte;

4.1.20.4.2. Deverá ser fornecido e previsto área para transporte no bagageiro para no mínimo 10 (dez) cadeiras de plástico empilháveis 89x44cm (aprox.), 02 (duas) mesas de plástico empilháveis 70x70x70cm (aprox.) e 01 (um) tenda inflável personalizada com a cor e logotipo SENAR, medidas aproximadas do pacote para transporte de 40x40x40cm (aprox.) com peso de 15kg além de espaço livre para transporte de bagagens da equipe técnica e materiais e insumos não relacionados;

4.1.21. Maca de resgate

4.1.21.1. Deverá ser fornecido pela contratada e armazenado no bagageiro 01 (uma) Maca de resgate para ambientes de difícil acesso;

4.1.21.1.1. Especificações:

4.1.21.1.1.1. Maca para resgate confeccionada em material plástico flexível, deve possuir um sistema de amarração garantindo a proteção total da vítima, é flexível e de fácil transporte e pode ser dobrada e carregada com facilidade em uma mochila específica.

4.1.21.1.1.2. Deve possuir alta resistência à abrasão, calor e agentes químicos, o equipamento deve possuir cintas de amarração que garantam total segurança no transporte do paciente.

4.1.21.1.1.3. Cor: Laranja

4.1.21.1.1.4. Mochila Específica

4.1.21.1.1.5. Mosquetão

4.1.21.1.1.6. Cintos para Suspensão Horizontal

4.1.21.1.1.7. Alças Extras Acopláveis

4.1.21.1.1.8. Corda

4.1.21.1.1.9. Medidas (fechada): 103 cm de Altura x 25 cm largura

4.1.21.1.1.10. Medidas (aberta): 232 cm comprimento X 100 cm de largura x 0,2 cm de altura
Peso: 8,17 Kg.

4.1.22. Isolamento visual das janelas:

4.1.22.1. Através Película escura nas janelas da cabine do motorista conforme resolução 253 e 254 do CONTRAN: Janelas com áreas indispensáveis à dirigibilidade: 70% de transparência;

4.1.22.2. Película Térmica com proteção UV, listrada horizontal, nas janelas do corredor de circulação e sala de atendimento oftalmológico e sala de atendimento clínico.

4.1.23. Identificação visual:

4.1.23.1. Faz parte do escopo de fornecimento, a execução da identificação visual (plotagem) da área externa da carroceria para a Unidade Móvel sendo previsto 60% da área externa.

4.1.23.2. Especificação técnica mínima do Grafismo

4.1.23.2.1. Envelopamento parcial, sendo no capô, laterais, traseira do veículo e retrovisores, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo **SENAR/MT**; deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo com as seguintes especificações:

4.1.23.2.2. Carroceria:

4.1.23.2.2.1. Impressão Digital 4 Cores em Película Oracal ORAJET 3651 ou 3M Scotchal D5000, ou superior, para aplicação de longa duração em superfícies de elevado grau de curvaturas. Garantia mínima: 2 anos em uso externo contínuo.

4.1.23.3. Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas

4.1.23.3.1. Impressão digital em 4 Cores;

4.1.23.3.2. Aplicação de adesivo laminação de proteção após a impressão;

4.1.23.3.3. Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;

- 4.1.23.3.4. Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
- 4.1.23.3.5. Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
- 4.1.23.3.6. Ausência de bolhas, ressaltos e cantos vivos;
- 4.1.23.3.7. Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
- 4.1.23.3.8. Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
- 4.1.23.3.9. Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
- 4.1.23.3.10. Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
- 4.1.23.3.11. A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);

4.1.23.4. Prescrições

- 4.1.23.4.1. No ato da vistoria deverá ser apresentado os boletins técnicos do material utilizado e relatório de aplicação com registro fotográfico das embalagens e etiquetas do material utilizado; e
- 4.1.23.4.2. Em caso de reprovação da aplicação a licitante arcará com os custos de deslocamento de equipe e material para nova aplicação, não serão aceitas reaplicações locais ou sobreposições de adesivos, ocorrendo reprovação, todo o material deverá ser substituído.

4.1.24. Homologação:

- 4.1.24.1. Devidamente homologado junto aos órgãos competentes, possibilitando o seu licenciamento junto ao **DETRAN/MT**.

4.2. Da Execução dos Serviços:

- 4.2.1. Os insumos e os equipamentos utilizados para a transformação devem ser novos e de primeiro uso;
- 4.2.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a instalação dos mobiliários, acessórios, aparelhos e equipamentos no veículo fornecido, conforme todas as legislações vigentes – sanitárias e fiscalização; O veículo deverá ser entregue emplacado como Motor Casa, obtendo todas as licenças e autorizações prévias exigidas pelos órgãos competentes, de forma a eliminar qualquer óbice ao registro e licenciamento do veículo, inclusive arcando com as taxas porventura cobradas. Não sendo aceito a utilização de marca e modelo genérico. O frete deverá possuir apólice de seguro total para o bem transportado independente da forma de deslocamento do equipamento para entrega;
- 4.2.3. A CONTRATADA deverá capacitar os profissionais relacionados pela CONTRATANTE, de forma a garantir que a equipe tenha condições de operar os equipamentos, identificar anomalias e faça diagnósticos dos possíveis problemas, e outras questões que a CONTRATANTE entender relevantes;
- 4.2.3.1. Realização de treinamento completo, considerado para todos os fins o prazo total de entrega da solução, presencialmente, nas dependências da Contratante, com vistas à efetiva capacitação dos servidores designados para o uso e emprego das soluções. Por ocasião do treinamento, deverá ser apresentado material didático e/ou descritivos técnicos (manuais) de utilização das soluções com todas as funcionalidades em português.

- 4.2.4.** Os veículos deverão ser adesivados pela CONTRATADA, deverá ser fornecido para aprovação o projeto de pintura e grafismo de acordo com o modelo de referência fornecido pelo SENAR-MT;
- 4.2.4.1.** Deverá ser indicada a tonalidade de cores CMYK e medidas dos logotipos e textos do grafismo.
- 4.2.5.** Topologia e desenhos aplicados: desenho mecânico, elétrico, tecnológico, hidráulico e arquitetônico, compatível, integrado, adaptado e harmonizado arquitetonicamente à estrutura veicular; deve ser aprovado previamente pelo **SENAR/MT**, ou seja, antes da efetiva montagem da solução;
- 4.2.6.** Memorial Executivo de Arquitetura:
- 4.2.6.1.** Deverão ser apresentados desenhos atendendo no mínimo as seguintes etapas:
- 4.2.6.1.1.** Planta de layout com especificação de mobiliário;
- 4.2.6.1.2.** Planta de arquitetura – executivo com detalhamento;
- 4.2.6.1.3.** Planta de Revestimentos;
- 4.2.6.1.4.** Vistas 3D Renderizadas;
- 4.2.7.** Os desenhos deverão ser apresentados com vistas e cortes necessária para a completa visualização da unidade móvel e imagens internas e externas em 3D, fiel ao projeto original e demais informações que possibilitem a análise por parte da comissão técnica do produto ofertado, com no mínimo 03 (três) vistas internas e 01 (um) vista externa renderizadas na resolução mínima de 2400 px / 300dpi com indicação de cores utilizadas e projeto de iluminação;
- 4.2.8.** A CONTRATADA deverá fornecer a Planta de fabricação e ficha da carroceria em até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato para validação, não sendo aceitas alterações após aprovação, deverá ser entregue em pdf com no mínimo 03 vistas, sendo planta baixa, elevação com corte lateral contendo indicação do posicionamento de portas e dimensões dos bagageiros e vista frontal em corte;
- 4.2.8.1.** O projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia aplicada, deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE em até 60 (sessenta) dias corridos da assinatura do contrato;
- 4.2.9.** A Empresa Contratada ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos oftalmológicos e odontológicos, terá que apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel;
- 4.2.10.** Em atendimento as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, o ambiente interno da Unidade Móvel deverá ser vistoriado e posteriormente laudado, para autorização de funcionamento da Unidade Móvel e emissão do Alvará de Funcionamento por parte das Vigilâncias Municipais de Saúde. Todavia, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 4.2.10.1.** Projeto do sistema de climatização e renovação do ar;
- 4.2.10.2.** Projeto de Blindagem da sala Odontológica: relatório técnico da CONTRATADA contendo todas as informações quanto aos cálculos matemáticos, raciocínio aplicado e o material utilizado na proteção da Unidade Móvel.
- 4.2.10.3.** Testes de Controles de Qualidade do aparelho de Raio X, do sistema de processamento e dos acessórios.
- 4.2.10.4.** Plano de Proteção radiológica, contendo: levantamento radiométrico ambiental e dos testes de radiação de fuga. Tal documento deve possuir a validade mínima de 24 (meses), desde que a

CONTRATANTE NÃO ocorra em alterações no ambiente interno, alterações no posicionamento dos equipamentos, troca de equipamentos ou mudanças no entorno da sala.

4.2.10.5. Deverá ser observada a Resolução RDC 330 de 20 de dezembro de 2019, a Portaria 453/98 e a Norma Reguladora 32);

4.2.10.6. A CONTRATADA deve ter em mente que nenhum documento substitui o levantamento radiométrico através de laudo apresentado, conforme solicita as normas outrora citadas.

4.2.10.7. A Licitante deverá apresentar em sua proposta de preço declaração com a indicação da empresa responsável pelo levantamento radiométrico;

4.2.11. O objeto inclui o fornecimento dos materiais e execução dos serviços, incluindo montagem.

4.2.12. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso e de boa qualidade, não devem apresentar arranhões, diferença de cor, empeno, arranhões, defeitos de corte e outros.

4.2.12.1. Durante o manuseio, atentar para que não ocorram pancadas ou quedas que provoquem qualquer tipo de avaria ao material.

4.2.13. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

4.2.14. Frete, impostos e seguro de transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA.

4.2.15. O veículo deverá ser entregue devidamente licenciado e emplacado junto ao DETRAN do Estado de Mato Grosso (placa oficial, conforme legislação).

4.2.16. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

4.2.17. A entrega técnica deve ser realizada no local de entrega definitiva, no máximo de até 7 (sete) dias corridos após a entrega provisória, por técnico especializado para transmitir informações sobre operação correta, manutenção básica e segurança com tempo mínimo de 8 (oito) horas.

4.2.18. Deverá ser fornecida documentação impressa ou digital, contendo manuais de operação e de manutenção básica, manuais de serviço e reparação do veículo em oficina, catálogos de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica de todos os seus itens de reposição.

4.2.19. Os manuais de operação devem ser em idioma português (brasil) do item objeto/ofertado.

4.19.1. Os catálogos de peças e acessórios poderão ser apresentados na língua original do fabricante do item ofertado, desde que contenha figuras/desenhos ilustrativos que facilitem a compreensão/identificação da peça/acessório durante a manutenção.

4.2.20. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia.

4.2.21. O SENAR/MT se reserva ao direito de realizar vistoria nas instalações da empresa contratada a qualquer tempo para verificar o andamento da fabricação/instalação da unidade móvel.

4.2.22. A empresa se responsabilizará pela entrega do produto, seguindo as especificações do contrato aprovado pelo **SENAR/MT**.

4.2.23. A CONTRATADA deverá apresentar Cronograma para etapas de projetos incluindo-se no

mesmo: execução, fiscalização, testes, transporte e entrega.

5. DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6. DA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Com o intuito de subsidiar a presente licitação e estimar os valores a serem gastos com a aquisição almejada, foi realizada Pesquisa de Preços utilizando das fontes mencionadas no art. 9º, da Instrução de Serviço de Cotação nº 02/2017, sendo os seguintes: Preços registrados ou praticado pelo **SENAR/MT**; Preços registrados ou praticados em outros entes públicos e paraestatais; Pesquisa com fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados, e ainda Pesquisa em sítios especializados:

Pesquisas com fornecedores

Desse modo, conseguiu-se 5 (cinco) propostas comerciais válidas para constituir o preço de referência. As cotações instruem os autos.

7. DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO E DO RECEBIMENTO

7.1. O(s) objeto(s)/serviço(s) deverão ser entregues/executados em Cuiabá, na sede do **SENAR/MT**, situado na rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 01, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-970, no horário de expediente das 07h:30min às 11h:00min e 13h:30min as 17h:00min, no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.1.1. Os produtos deverão atender as características solicitadas pelo **SENAR/MT**.

7.2. A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, às suas custas, a contar da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.3. Após a empresa vencedora realizar a entrega/regularização dos serviços com as falhas e irregularidades apontadas na notificação, o **SENAR/MT** efetuará novamente a verificação da conformidade consoante o contratado;

7.4. Os produtos/serviços serão recebidos **provisoriamente** pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade, quantidade do objeto. Adiante, os produtos/serviços serão recebidos **definitivamente** por uma pessoa especialmente designada para esse fim, após comprovação da qualidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega;

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da falha no fornecimento/execução da contratação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O presente contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 26, Parágrafo Único do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRAÇÃO

Gestor(a) Nomeado(a)	Gustavo Henrique Mocci / Coordenador Equipe Técnica
Fiscal Nomeado(a)	Rafaeli Gonçalves Leite / Supervisora de Programas Especiais Equipe Técnica

9.1. Seguem acima os representantes designados para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.1.1. O representante do **SENAR/MT** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus funcionários e prepostos;

9.3. Cabe à empresa vencedora atender prontamente e dentro do prazo estipulado do fiscal ou do fiscal substituto, inerentes ao objeto da contratação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **SENAR/MT** e, sobretudo, não implica essa atividade de acompanhamento e FISCALIZAÇÃO qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa vencedora, que é total e irrestrita com relação ao objeto contratado, inclusive perante a terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução da contratação;

9.4. À FISCALIZAÇÃO caberá o direito de rejeitar quaisquer peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à empresa vencedora qualquer tipo de reclamação ou indenização.

10. CONDIÇÕES ESPECIAIS E DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

10.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devendo os atestados emitidos por pessoa jurídica privada estar com a firma reconhecida em cartório.**

10.1.1. O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado;

10.1.2. Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a Comissão de Licitação poderá realizar a diligência.

10.2. Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou no **CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados, conforme o caso, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com o objeto da licitação, emitida pelo CREA e/ou no CAU da jurisdição da sede da licitante.

10.3. Comprovação de que possui em sua equipe, na data da abertura das propostas, profissionais, nas quantidades de no mínimo 1 (um) engenheiro mecânico, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho.

10.3.1. A comprovação de que o profissional integra a equipe da empresa será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

10.4. DECLARAÇÃO indicando o nome e CPF do responsável técnico pela execução dos serviços, objeto da licitação, acompanhada do **Registro** e da **Regularidade** do profissional da licitante, emitido pelo CREA/CAU, conforme modelo do **Anexo VIII**;

10.4.1. Comprovação de capacidade técnica em nome de profissional indicado ou do responsável técnico da empresa, legalmente habilitado, por meio de **Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo CREA e/ou CAU** de 01 (um) objeto equivalente ao da licitação.

10.5. Declaração indicando as instalações, aparelhamento e pessoal técnico disponível para a realização do objeto licitado.

10.6. LCVM – Licença para uso de Configuração de Veículo ou Motor, de acordo com o artigo 6º da Lei nº. 8.723, de 28/10/93, e no artigo 8º da portaria IBAMA n.º 167, de 26/12/97.

10.7. CAT e CCT:

10.7.1. Deverá ser apresentado, na entrega da unidade, as seguintes certidões:

10.7.1.1. CAT – Certidão de Adequação à Legislação de Trânsito, emitido pelo Denatran, na modalidade Motor Casa; e

10.7.1.2. CCT– Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, na modalidade Motor Casa, dentro da validade.

10.7.1.3. Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante.

11. DA VISTORIA

Sobre a necessidade de vistoria:

- É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a realização do(s) serviço(s);
- É necessária vistoria para que o licitante conheça as dificuldades para a entrega do (s) bem (ns);
- Não será exigida vistoria – não há dificuldade para realização do(s) serviço(s); ou
- Não será exigida vistoria – não há dificuldade para entrega do(s) bem(ns).

12. DA AMOSTRA

Sobre a necessidade de amostra:

- Não será exigida amostra do bem;
- Não será exigida demonstração do serviço;
- Será exigida amostra do bem; ou
- Será exigida demonstração do serviço.

13. DA APRESENTAÇÃO DE FICHA/CATÁLOGO

Sobre a necessidade da apresentação de ficha/catálogo:

- Não será exigida;
- Será exigida.

13.1. Será exigida a apresentação de ficha/catálogo e/ou folder de apresentação contendo as características técnicas e fotos dos produtos.

13.2. Deverá ser apresentado cálculo de regime de trabalho e potência do gerador, para que seja feita análise se o equipamento ofertado pelo licitante atende à demanda elétrica da unidade móvel de saúde considerando os equipamentos ofertados e balanceamento.

13.3. De forma complementar aos requisitos do item Climatização, a licitante deverá apresentar:

13.3.1. Layout do sistema de renovação de ar conforme NBR7256, demonstrando a solução e dispositivos que compõem o sistema ofertado para análise técnica da comissão; e

13.3.2. Laudos de Eficácia Antiviral do filtro AV e AB, comprovada pela norma internacional ISO 18184 adaptada aos modelos virais e Eficácia Antibacteriana comprovada pela norma internacional JIS L 1902.

13.4. A apresentação dos documentos que se refere os itens 13.1, 13.2, 13.3, e 13.4 deverá ser feita após a fase de lances, ou seja, na fase de ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS, momento no qual será solicitado pelo pregoeiro através de campo próprio do sistema para anexar.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. O SENAR/MT se compromete a:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os

pagamentos de acordo com o estabelecido;

- b) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.
- d) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Acompanhar a execução dos bens/serviços realizados/fornecidos pela **CONTRATADA**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;
- f) Fiscalizar a execução do Contrato por representantes devidamente designados para esse fim, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **SENAR/MT** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
- g) Designar Comissão que ficará responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos/serviços;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Contrato;

14.2. A CONTRATADA se obriga, nos termos deste instrumento, a:

- a) Assinar o contrato ou instrumento equivalente com o **SENAR/MT** no prazo não superior a **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da convocação oficial;
- b) Desenvolver as atividades contratadas, conforme descrito no objeto deste Contrato, respondendo pelo seu inadimplemento parcial ou total;
- c) Disponibilizar nos locais solicitados, os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE** e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- d) Executar/fornecer os bens/serviços adotando um alto padrão de competência e integridade ética e profissional, sob pena de rescisão contratual, respondendo pela qualidade técnica dos produtos e serviços prestados;
- e) Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária e responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- f) Guardar sigilo sobre os dados aos quais tenha acesso em razão desta Contratação;
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da contratação;
- h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento dos bens/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento;
- i) Aceitar os acréscimos que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- j) Zelar e proteger os recursos físicos ou de informação de propriedade do **CONTRATANTE**;

- k) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução/fornecimento dos bens/serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- m) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao **SENAR/MT** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução/fornecimento do bem/serviço;
- n) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- o) Manter em dia a **regularidade documental**, em **especial a regularidade fiscal**, para fins de recebimento.

Parágrafo Primeiro. A **CONTRATADA** deverá manter sua **Regularidade Fiscal** durante todo o período contratual, sendo condição essencial para a liberação do pagamento de qualquer parcela do contrato a apresentação das mesmas.

Parágrafo segundo. A falta de qualquer prova de regularidade fiscal da **CONTRATADA**, não sanada no prazo de 30 dias (trinta) após notificação, facultará ao **CONTRATANTE** a rescisão do contrato, sem o prejuízo das devidas sanções cabíveis em caso de prejuízo e/ou danos aos cofres do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro. Os serviços recusados pelo **CONTRATANTE** deverão ser substituídos **IMEDIATAMENTE** pela **CONTRATADA**, contados da notificação, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

Parágrafo quarto. Por tratar-se de uma relação cível, fica ao encargo da **CONTRATADA** a integral responsabilidade no que diz respeito aos direitos trabalhistas, fiscais, sindicais e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os signatários deste Contrato.

Parágrafo quinto. A **CONTRATADA DECLARA** que conhece os princípios e normas gerais que regem o **CONTRATANTE** e se compromete a cumpri-las, em especial o seu Regulamento de Licitações e Contratos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação;

15.2. Não será admitida a participação de consórcio.

16. GARANTIA DOS PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

16.1. A garantia dos produtos/equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, durante o período de garantia do fabricante.

16.2. A **CONTRATADA** deverá dispor de assistência técnica, na cidade de Cuiabá e/ou Várzea

Grande-MT, Caso não haja assistência técnica nestas localidades, será de responsabilidade da CONTRATADA os custos do transporte de técnicos até o bem, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e/ou transporte do bem, para a devida reparação/manutenção, devendo o vício ser sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme previsto no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, caso o mesmo apresente defeito.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Não será exigida garantia da execução desta contratação, mas a **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, **valores** para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CONTRATANTE** à continuidade da contratação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante a comprovação da medição dos bens efetivamente entregues e apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos efetivamente entregues, devidamente atestada pelo setor competente desta entidade, para que o pagamento ocorra em até 30 (trinta) dias após o protocolo da Nota Fiscal/Fatura;

19.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada e vigente expedida pela Receita Federal e o Certificado de Regularidade Fiscal – CRF de situação junto ao FGTS atualizada e vigente emitida pela Caixa Econômica Federal;

19.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, ficando estabelecido que referido documento se constituirá para o CONTRATANTE em documento hábil, comprobatório da quitação das suas obrigações;

19.4. A CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, os dados bancários para depósito, bem como a referência ao presente Contrato e o número da Ordem de Fornecimento;

19.5. Havendo identificação na Nota Fiscal de cobrança indevida ou apresentação de incorreções, esta será devolvida à **CONTRATADA** para as devidas correções. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida e atestada pelo **CONTRATANTE**;

19.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive;

19.7. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução dos serviços, ainda que requerido pela interessada;

19.8. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se no ato do ATESTO do serviço prestado, houver algum vício ou defeito ou não estiverem de acordo com o presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Sobre o valor da contratação será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, Instrução Normativa da SRF nº 480 de 15 de dezembro de 2004, Lei Complementar nº 116/03 e Lei do Município onde será prestado o serviço (ISS).

Parágrafo Segundo: As empresas optantes pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e contribuições de Microempresas de Pequeno Porte, não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, (exceto o ISS), conforme o disposto no inciso XI do art. 3º da Instrução Normativa nº 480 de 15/12/2004, devendo apresentar, para fins de comprovação de condição de optante, cópia do Termo de Opção e a declaração de que trata o artigo 4º da referida Instrução Normativa SRF nº 480/2003, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

Parágrafo Terceiro: Fica assegurado ao **CONTRATANTE**, o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA**, as importâncias correspondentes a multas, faltas, ou débitos a que, porventura, tiver dado causa.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Se a empresa vencedora, sem justa causa, deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, responderá, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, às penalidades e sanções pertinentes à matéria, garantida a prévia defesa;

20.2. Ficará impedida de licitar e contratar com o **SENAR/MT** pelo prazo de até 2 (anos) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da contratação e da aplicação de multa de **até 20% (vinte por cento)** sobre o valor total anual contratado, a **CONTRATADA** que:

- 20.2.01.** Apresentar documentação falsa;
- 20.2.02.** Fraudar a execução da contratação;
- 20.2.03.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2.04.** Cometer fraude fiscal; ou
- 20.2.05.** Fizer declaração falsa.

20.3. Para os fins do item **20.2.3**, reputar-se-ão inidôneos a **CONTRATADA** que concorrer para os seguintes atos:

- 20.3.01.** Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor da empresa vencedora, durante a execução das contratações celebrados com o **SENAR/MT**, sem autorização em norma interna, no ato convocatório da licitação

ou nos respectivos instrumentos contratuais ou equivalentes, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade;

20.3.02. Tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais;

20.3.03. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente que: elevando arbitrariamente os preços; vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada; entregando uma mercadoria por outra; alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução da contratação;

20.3.04. Empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer entidade integrante do Sistema “S”;

20.3.05. Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) mantido pela Controladoria-Geral da União.

20.4. Nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato ou instrumento equivalente**, de **inexecução parcial** ou **total** do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo e nas tabelas **1** e **2** do item **20.10**, com as seguintes penalidades:

20.4.01. Advertência;

20.4.02. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **SENAR/MT**, por prazo não superior a dois anos;

20.4.03. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **SENAR/MT** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o **SENAR/MT** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior; ou

20.4.04. Impedimento de licitar e contratar com o **SENAR/MT**, pelo prazo de até dois anos.

20.5. Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:

20.5.01. Atrasar a entrega/execução, sem causa justificada, dos produtos/serviços objeto da contratação após o 1º (primeiro) dia corrido da data estipulada para o fornecimento/execução.

20.6. Configurar-se-á a falha na execução da contratação quando a empresa vencedora se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela **2** do item **20.10**, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela **1** no referido item;

20.7. Configurar-se-á a inexecução parcial do objeto quando a CONTRATADA:

20.7.01. Não entregar/executar, sem causa justificada, na totalidade os produtos/serviços solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento no prazo estipulado;

20.8. Configurar-se-á a inexecução total do objeto quando a CONTRATADA:

20.8.01. Não entregar/executar, sem causa justificada, na totalidade os produtos/serviços solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento após 05 (cinco) dias corridos da data final

estipulado para o fornecimento/execução dos produtos/serviços.

20.9. A contratação poderá ser rescindida unilateralmente pelo SENAR/MT, nos casos de falha na execução, inexecução parcial ou inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das outras sanções previstas e em legislação específica;

20.10. Pelo descumprimento das obrigações desta contratação, o **SENAR/MT** aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	5% sobre o valor da ordem de fornecimento
2	10% sobre o valor da ordem de fornecimento
3	20% sobre o valor da ordem de fornecimento

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais	3
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento dos produtos/serviços	2
3	Recusar-se a entregar os produtos/serviços conforme solicitado na Ordem de Fornecimento	3
4	Retardamento na execução do objeto contratado	1
5	Inexecução Parcial do objeto contratado	2
6	Inexecução Total do objeto contratado	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do colaborador designado como fiscal	2

8	Substituir os produtos que estiverem em desacordo com o pactuado nos itens 3, 4 e 7 desse termo de referência.	2
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo contratante	1

20.11. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

20.11.01. Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a mesma obrigada a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua intimação;

20.11.02. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, o débito será encaminhado ao Órgão competente para inscrição em dívida ativa, podendo, ainda o **SENAR/MT** proceder à cobrança judicial da multa.

20.12. Na hipótese de reincidência pela aplicação das penalidades de grau 3, restará caracterizada a inexecução total da Contratação, podendo ensejar a rescisão unilateral do ajustado;

20.13. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo do **SENAR/MT**;

20.14. As multas previstas nesta seção não eximem a empresa vencedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **SENAR/MT**.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2022.

Rafaeli Gonçalves Leite

Supervisora de Programas Especiais Equipe Técnica

Gustavo Henrique Mocci

Coordenador Equipe Técnica

Diretoria de Operações	
Valor Total Estimado	R\$ XXXX
Fonte de Recurso	1.230.01.11
Centro de Custo	01.02.03.03.013 – Programa Saúde em Movimento
Dotação Orçamentária	8788 – Promoção Social Rural
Carlos Augusto Zanata Diretor de Operações	
Gerência de Licitações	
<p>De posse dos arquivos licitatórios do SENAR/MT, constata-se que não há Ata de Registro de Preços e/ou Contrato vigente que contempla o objeto pretendido pela unidade solicitante. Sendo assim, em razão do valor apresentado, e, em atenção à política de compras desta Instituição, sugerimos que a aquisição pretendida seja procedida através de Pregão, para a Contratação, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por item.</p>	
Ronaldo Ibarra Papa Gerente de Licitações	
Superintendência	
<input type="checkbox"/> Autorizado. <input type="checkbox"/> Não autorizado.	Cuiabá (MT), 17 de março de 2022.
Francisco Olavo Pugliesi de Castro Superintendente do SENAR/MT	

ANEXO II**MINUTA CONTRATO/ASLIC Nº (___)/2022/SENAR/MT****CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT E A EMPRESA (_____).**

Pelo presente instrumento o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT**, inscrito no CNPJ nº 04.264.173/0001-78, com sede temporária na Rua “I”, nº 300, loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, CEP 78048-832, neste ato representado pelo seu Superintendente, Senhor **FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.623.086-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 531.612.031-00, residente e domiciliado em Rondonópolis/MT, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA** (___nome da empresa___), Nome fantasia (_____), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (___nº do CNPJ___), com sede na (___endereço completo___), telefone(s): _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo(a) (representante legal), Sr(a). (___nome do representante___), (___qualificação completa___), portador da cédula de identidade RG nº (___nº do RG___) e inscrito no CPF nº (___nº do CPF___), a seguir denominada **CONTRATADA**, considerando a homologação, objeto da Licitação de que trata o Edital do Pregão Eletrônico/Presencial nº (___nº do Edital___) e com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato em conformidade com os princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, economicidade, publicidade, probidade** e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

1.1. Fazem parte do presente Contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem a proposta apresentada pela **CONTRATADA** e demais documentos que compõe os autos do processo de contratação, cujo teor considera-se conhecido e acatados pelas partes e os quais passam a fazer parte integrante deste Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O presente Contrato tem como objeto a **contratação de Empresa especializada na** (___Conforme consta no Edital___), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência transcritos a seguir:

Item	Descrição do objeto (Tema)	Unidade	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
(___)	(_____)	(___)	(___)	(_____)	(_____)
Valor Total					(_____)

2.2. Ao assinar o presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os serviços contratados, conforme objeto supracitado e as demais cláusulas constantes neste instrumento, de acordo com as exigências e obrigações assumidas e detalhadas na proposta firmada pela **CONTRATADA**;

2.3. Da especificação do objeto contratado:

2.3.1. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, sendo que a especificação do objeto contratado, a sua forma de execução e a entrega encontram-se delineados no Termo de Referência anexo ao Edital deste procedimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.1.1.** Desenvolver as atividades contratadas, conforme descrito no objeto deste Contrato, respondendo pelo seu inadimplemento parcial ou total;
- 3.1.2.** Disponibilizar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela **CONTRATANTE** e na proposta de preços apresentada, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 3.1.3.** Executar os serviços adotando um alto padrão de competência e integridade ética e profissional, sob pena de rescisão contratual, respondendo pela qualidade técnica dos produtos e serviços prestados;
- 3.1.4.** Manter entendimento com o **CONTRATANTE** objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução do contrato;
- 3.1.5.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 3.1.6.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 3.1.7.** Cumprir a legislação trabalhista e previdenciária e responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;
- 3.1.8.** Abster-se de utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, trabalho infantil, degradante ou forçado, bem como exigir que as referidas medidas sejam adotadas nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos;

- 3.1.9.** Adotar posturas que promovam a segurança no trabalho e o exercício da responsabilidade socioambiental;
- 3.1.10.** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 3.1.11.** Zelar e proteger os recursos físicos ou de informação de propriedade do **CONTRATANTE**;
- 3.1.12.** Indenizar terceiros e/ou o **CONTRATANTE**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados devendo a **CONTRATADA** adotar as medidas preventivas com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 3.1.13.** Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3.1.14.** Indenizar, em ação regressiva, eventuais prejuízos que o **CONTRATANTE** possa vir a sofrer em demanda decorrente dos atos e fatos previstos neste instrumento, com ou sem denúncia da lide;
- 3.1.15.** Manter sua Regularidade Fiscal durante todo o período contratual, sendo condição essencial para a liberação do pagamento de qualquer parcela do contrato a apresentação das mesmas;
- 3.1.16.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

Parágrafo primeiro: É vedada a subcontratação do objeto da contratação.

Parágrafo segundo: A falta de qualquer prova de regularidade fiscal da **CONTRATADA** não sanada no prazo de 30 dias (trinta) após notificação facultará ao **CONTRATANTE** a rescisão do contrato, sem o prejuízo das devidas sanções cabíveis em caso de prejuízo e/ou danos aos cofres do **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro: Os serviços/produtos recusados pelo **CONTRATANTE** deverão ser substituídos **IMEDIATAMENTE** pela **CONTRATADA**, contados da notificação, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;

Parágrafo quarto: Por tratar-se de uma relação cível, fica ao encargo da **CONTRATADA** a integral responsabilidade no que diz respeito aos direitos trabalhistas, fiscais, sindicais e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre os signatários deste Contrato.

Parágrafo quinto: Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias para preservar o **CONTRATANTE** e mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza; não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o **CONTRATANTE** das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

Parágrafo sexto: A **CONTRATADA DECLARA** que conhece os princípios e normas gerais que regem o **CONTRATANTE** e se compromete a cumpri-las, em especial o seu Regulamento de Licitações e Contratos.

3.2. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

3.2.1. Acompanhar a execução dos serviços realizados pela **CONTRATADA** podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

3.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido, mediante a efetiva entrega do serviço/produto;

3.2.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

3.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/produtos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste Contrato;

3.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

3.2.6. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

3.2.7. Fiscalizar a execução deste Contrato por representantes devidamente designados para esse fim, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO SIGILO

4.1. As partes obrigam-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos pertencentes à outra parte de que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão deste Contrato, sendo eles de interesse das partes ou de terceiros, não podendo nenhuma delas sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, especialmente dados considerados sensíveis pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** declara que não utilizará, por qualquer meio, salvo mediante autorização por escrito do **CONTRATANTE**, documentos, materiais, pormenores, especificações técnicas e/ou comerciais, inovações técnicas, dados ou qualquer outro tipo de informações obtidas através deste Instrumento para propósitos diversos do ora contratado pelo presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá o prazo de execução de ___ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com a vigência vencendo em até 01 (um) mês após a data de encerramento do prazo de execução, sendo que seu prazo de execução poderá ser prorrogado de comum acordo,

por igual ou menor prazo, em sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR;

5.2. O presente contrato poderá ser resilido a qualquer momento de comum acordo, ou unilateralmente e por conveniência do **CONTRATANTE**, mediante comunicação escrita e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que este prazo seja suficiente para a conclusão dos eventos em andamento;

5.3. O presente contrato poderá, ainda, ser resolvido por inadimplemento de qualquer das suas cláusulas ou condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. A rescisão do Contrato unilateralmente pelo **CONTRATANTE** com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções de acordo com as leis vigentes:

6.1.1. Responsabilidade por prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira;

6.1.2. Outras consequências previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O valor global estimado para a execução do presente contrato é de **R\$** (_____), de acordo com o especificado na Cláusula Segunda deste Termo.

Parágrafo Primeiro: O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

Parágrafo Segundo: No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O valor consignado no presente Contrato constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto deste Instrumento e não sofrerão quaisquer reajustes ou realinhamento por período inferior a 12 (doze) meses;

Parágrafo Primeiro: Para efeito de início do contrato, os preços ofertados não serão objeto de qualquer atualização financeira entre a data de apresentação da proposta e a data de assinatura do Contrato;

Parágrafo Segundo: Os valores poderão ser reajustados anualmente, a pedido da **CONTRATADA**, pelo IPCA ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência substituto que as partes vierem a acordarem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores descritos na Cláusula Segunda deste Termo, sendo que o prazo para pagamento, a forma e demais condições a ele referentes encontram-se descritos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O acompanhamento da execução do Contrato pelo **CONTRATANTE** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações aqui assumidas.

12.2. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços/produtos não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. O presente instrumento poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo, conforme dispõem os artigos 29 e 30 do Regulamento de Licitação e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DO NOME DA CONTRATANTE

14.1. A **CONTRATADA** não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do **CONTRATANTE** ou sua qualidade de **CONTRATADA** em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc., sob pena de imediata rescisão do presente Contrato, além das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** não poderá, também, pronunciar-se em nome do **CONTRATANTE** à imprensa e em geral sobre qualquer assunto relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena imediata da rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

15.1. Tal como prescrito na lei, o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

15.2. Os casos omissos neste instrumento serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos desta Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O **CONTRATANTE** designa neste ato, na qualidade de **GESTOR(A)** do presente Contrato o(a) Sr(a). (_____), cujas responsabilidades serão supervisionar as atividades especificadas neste instrumento, aceitar e aprovar, em nome do **CONTRATANTE**, os relatórios e outros documentos entregues, assim como receber e atestar faturas para pagamento, controlar vigência e as demais responsabilidades a que competem a um gestor de contrato, e como **FISCAL** o(a) Sr(a). (_____), responsável pela atividade de controle, inspeção sistemática do objeto ora contratado e das obrigações inerentes a este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Anticorrupção nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e todas as demais normas aplicáveis que visam à prevenção e o combate à corrupção.;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Este Contrato e os documentos que compõe o processo de contratação constituem os únicos documentos que regulam os direitos e obrigações das partes com relação ao objeto avençado, ficando expressamente cancelado e revogado, todo e qualquer entendimento ou ajuste porventura existente que não seja implicitamente consignado neste instrumento;

18.2. O **CONTRATANTE** analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentarem em motivos de caso fortuito ou de força maior;

18.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação para que ato de mera e excepcional concessão do **CONTRATANTE**, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual;

18.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições pactuadas neste Contrato, as quais permanecerão íntegras;

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;

18.6. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente resultantes da execução deste Contrato, que não possam ser solucionados administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem acordadas, o presente Termo é firmado pelos seus representantes, se físico em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou digital em acordo com os termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, utilizando como forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados o formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas na plataforma digital de assinatura eletrônica, na presença das testemunhas, abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos..

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2022.

FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO (__ NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA__)

Superintendente

SENAR/MT

CONTRATANTE

Representante Legal

(__ Nome da Empresa__)

CONTRATADA

(Nome do Gestor)

Gestor(a)

(Nome do Fiscal)

Fiscal

Testemunhas:

1º: _____

Nome:

RG:

2º: _____

Nome:

RG:

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR/MT**

Ref.: Pregão Eletrônico nº []/202X/SENAR/MT

Data de realização da licitação: []/[]/202X, às []h:[]min.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: ([])

CNPJ: ([])

ENDEREÇO COMPLETO: ([])

TELEFONE: ([])

ENDEREÇO ELETRÔNICO: ([])

DADOS BANCÁRIOS: ([])

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01					
02					
03					
04					
				TOTAL GERAL POR EXTENSO (R\$)	

Declaramos para os devidos fins que os preços propostos incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de [] ([]) dias, a contar da data da sua apresentação.

O prazo de entrega/execução e as condições de pagamento, serão conforme estabelecido no Edital.

Cuiabá/MT, [] de [] de 202X.

Assinatura do representante legal da empresa
Razão social da empresa
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, **DECLARA** sob as penalidades legais, para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº, que:

- a)** Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b)** Nos preços contidos na proposta escrita estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d)** Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e)** Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias corridos;
- f)** Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAR/MT** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g)** Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do **SENAR**.

Até que o instrumento equivalente seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAR/MT**.

Ainda, fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável da empresa contratada:@“**contratada**”.com.br e telefone: (....)-....., nome da pessoa responsável para contato:

_____, ____ de _____ de 202X.

Atenciosamente,

**_____
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE LEIS ANTICORRUPÇÃO, CONDIÇÕES DE TRABALHO E CÓDIGO DE CONDUTA DO SENAR/MT

ILMO.SR.

**Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
SENAR/MT**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, em atendimento ao presente Edital, declara: a) Ter conhecimento e ciência das normas e leis anticorrupção existentes no Brasil, em especial a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por ela contratados. a.1.) Que adota políticas e procedimentos visando assegurar o cumprimento da Legislação Anticorrupção, devendo disponibilizar tais políticas e procedimentos ao **SENAR/MT**, sempre que solicitado. b) Observar as seguintes condutas: i) não exploração de mão de obra infantil; ii) não exploração de qualquer forma de trabalho forçado ou análogo à condição de escravo; iii) não tolerar quaisquer práticas que importem em discriminação de raça ou gênero. b.1.) **DECLARA**, que atende o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e que não emprega em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. c) Ciência e compromisso de adesão às diretrizes e recomendações estabelecidas no Código de Ética e Conduta do **SENAR/MT**. Declara, ainda, o cumprimento do referido código por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir a sua observância por seus colaboradores e terceiros contratados.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 202X.

Atenciosamente,

**_____
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

ANEXO VI

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

***DEDUÇÕES (IMPOSTOS)**

%

- ICMS
- CONFINS
- PIS
- I.R PESSOA JURÍDICA
- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

***CUSTOS OPERACIONAIS**

%

- VALORES BÁSICOS DOS PRODUTOS

***DESPESAS OPERACIONAIS**

%

- DESPESAS ADMINISTRATIVAS

***MARGEM DE LUCRO LIVRE**

%

RAZÃO SOCIAL

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº

Rua

E-mail:

Telefone(s)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 045/2022, que -----
-----, CPF nº ----- e inscrito(a) no CREA/----- sob o nº ----- é
o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços,
objeto da licitação em apreço e declaramos ainda que tal indicação está em consonância com as
Resoluções n.º. 336 de 27/10/89, 1.010, de 22/08/2005, 1025, de 30/10/2009 do CONFEA – Conselho
Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e Leis n.º 5.194 de 24/12/66 e 6.496 de 07.12.77.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, conforme requerido no item.... do edital:

- 1- Dispor dos equipamentos, máquinas e equipe técnica necessários à execução dos serviços.
- 2- Que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e pessoal, se assim o exigir a fiscalização do **SENAR/MT**.
- 3- Que na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do **SENAR/MT**, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Local e data

Assinatura e carimbo do representante legal

Observação: Emitir em papel que identifique o licitante